002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 57/2022

Solicitante: Cintia Aparecida Ferreira Rosa **Data da Solicitação:** 08/04/2022

Organograma: 1300100000 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Local de Entrega: Contabilidade - Avenida Doutor David Xavier da Silva, nº 266 - prédio da Prefeitura Municipal

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.

Justificativa: Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade, onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

Observações: Entrega da mercadoria: Contabilidade prédio da Prefeitura Municipal - Av. Doutor David Xavier da Silva, 266 - centro
Horário para entrega: das 08h as 11h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101261-1	1,00	UND	Scaner - caracteristicas iguais ou superior: Digitalização Frente e Verso (Duplex), Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas, Ciclo Diário: Até 3000 digitalizações, Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex), Alimentador automático de documentos: 50 folhas, Interface USB Direta, Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Voltagem: 110-120 V, Itens Incluso 01 fonte alimentação, 01 cabo USB e manual de instruções	3.413,3200	3.413,32
2	770101262-1	1,00	UND	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais caracteristicas (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento anti-reflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1.169,0000	1.169,00
3	770101263-1	5,00	UND	Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	95,9700	479,85
4	770101264-1	25,00	UND	Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	93,5800	2.339,50
5	770101265-1	4,00	KT	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais caracteristicas (Igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e p	118,9200	475,68
6	770101266-1	4,00	UND	Mouse sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	41,9700	167,88
7	770101267-1	4,00	UND	Teclado sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	95,0200	380,08
8	770101268-1	2,00	UND	Cabo HDMI. Principais caracteristicas (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	30,9000	61,80
9	770101269-1	4,00	UND	Mouse pad ergonômico. Principais caracteristicas (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas mínimas: Altura: 24cm Largura: 18cm	19,5000	78,00

003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
10	770101270-1	3,00	UND	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	23,3000	69,90
11	770101271-1	3,00	UND	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saídas, adaptador tipo universal	5,2100	15,63
					Preço Total:	8.650,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
515 - 13.001.04.123.0002.2079.3.3.90.30.00	Manutenção da Contabilidade	00000.000000.01.07 .00.00	3.711,91
520 - 13.001.04.123.0002.2079.4.4.90.52.00	Manutenção da Contabilidade	00000.000000.01.07 .00.00	4.479,61

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 229/2022 Hora: 09:09
Data 11 / 04 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 08 de Abril de 2022.

Assinante
CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA
RG:7.362.863-6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Estudo Técnico Preliminar 18/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contabilidade	Silas Renan de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será adquirido de forma parcial e conforme a necessidade deste setor. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Entrega da mercadoria: Contabilidade prédio da Prefeitura Municipal - Av. Doutor David Xavier da Silva, 266 - centro

Horário para entrega: das 08h as 11h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Foram coletados preços no sistema on-line BANCO DE PREÇOS, sendo utilizado sempre três processos diferentes e aplicado a formula MEDIANA DAS PROPOSTAS FINAIS para cada item. O relatório que o sistema emiti já vem com a média de valores.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Desta forma, o processo utilizado para está modalidade será o "PREGÃO ELETRONICO"

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram baseadas devido a necessidade do setor em realizar suas atividades laborais.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.650,64

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 8.650,64 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade, onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade, onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição pretendida é para suprir as necessidades diárias para execução dos serviços inerentes do setor.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Contador

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços - equipamento informatica e perifericos.xlsx (56.33 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTADORIA

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
1	150513	Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - istemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	3.413,32	3.413,32
2	451815	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais caracteristicas (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento anti-reflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	1.169,00	1.169,00
LOTE 2 - PERIFÉRICOS DE INFORMATICA						-
3	390318	Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	5	Unidade	95,97	479,85
4	469182	Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	25	Unidade	93,58	2.339,50
5	150759	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais caracteristicas (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	4	Kit	118,92	475,68
6	464166	Mouse sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	41,97	167,88
7	451818	Teclado sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	95,02	380,08
8	434366	Cabo HDMI. Principais caracteristicas (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	2	Unidade	30,90	61,80
9	374084	Mouse pad ergonômico. Principais caracteristicas (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas mínimas: Altura: 24cm Largura: 18cm	4	Unidade	19,50	78,00
10	473407	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	Unidade	23,30	69,90
11	386071	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saidas, adaptador tipo universal	3	Unidade	5,21	15,63
						8.650,64

Foram coletados preços no sistema on-line BANCO DE PREÇOS, sendo utilizado sempre três processos diferentes e aplicado a formula MEDIANA DAS PROPOSTAS FINAIS para cada item. O relatório que o sistema emiti já vem com a... méida de valores.

800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
1	150513	Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - istemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade
2	451815	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais caracteristicas (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento anti-reflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade
LOTE 2 - PERIFÉRICOS DE INFORMATICA				
3	390318	Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	5	Unidade
4	469182	Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	25	Unidade
5	150759	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais caracteristicas (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no minímo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões minímas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões minímas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	4	Kit
6	464166	Mouse sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões minímas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade
7	451818	Teclado sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou similar): grande e robusto com no minímo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros simbolos pertinentes), com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões minímas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade
8	434366	Cabo HDMI. Principais caracteristicas (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	2	Unidade
9	374084	Mouse pad ergonômico. Principais caracteristicas (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas minímas: Altura: 24cm Largura: 18cm	4	Unidade
10	473407	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	Unidade
11	386071	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saídas, adaptador tipo universal	3	Unidade

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PERIFERICOS E MATERIAL DE CONSUMO

Pesquisa realizada entre 06/04/2022 10:56:26 e 07/04/2022 14:40:40

Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:52:48 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações	3	1 Unidade	R$ 3.413,32 (un)	-	R$ 3.413,32	R$ 3.413,32
2) Monitor 23" com ajuste de ângulo - Full HD	3	1 Unidade	R$ 1.169,00 (un)	-	R$ 1.169,00	R$ 1.169,00
3) Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	3	5 Unidades	R$ 95,97 (un)	-	R$ 95,97	R$ 479,85
4) Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	3	25 Unidades	R$ 93,58 (un)	-	R$ 93,58	R$ 2.339,50
5) Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros	3	4 Unidades	R$ 118,92 (un)	-	R$ 118,92	R$ 475,68
6) Mouse sem fio, usb	3	4 Unidades	R$ 41,97 (un)	-	R$ 41,97	R$ 167,88
7) Teclado sem fio, usb	3	4 Unidades	R$ 95,02 (un)	-	R$ 95,02	R$ 380,08
8) Cabo HDMI. Principais caracteristicas: tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	3	2 Unidades	R$ 30,90 (un)	-	R$ 30,90	R$ 61,80
9) Mouse pad ergonômico	3	4 Unidades	R$ 19,50 (un)	-	R$ 19,50	R$ 78,00
10) Filtro de linha, 6 tomadas modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	3 Unidades	R$ 23,30 (un)	-	R$ 23,30	R$ 69,90
11) Tê - tipo benjamin, três saídas, adaptador tipo universal	3	3 Unidades	R$ 5,21 (un)	-	R$ 5,21	R$ 15,63

Valor Global: R$ 8.650,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações

Preço Estimado: R$ 3.413,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.413,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.413,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - istemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação e 01 cabo USB - Garantia de 12 meses.	011

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Objeto: Scanner de Mesa Corporativo

Descrição: SCANNER - SCANNER, TIPO MESA, PROFUNDIDADE BIT 24 BIT, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE 600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA 600 DPI

CatMat: 286375 - SCANNER, TIPO:MESA, PROFUNDIDADE BIT:24 BIT, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE:600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA:600 DPI

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2022 / UASG: 153079
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.003.219/0001-68 * VENCEDOR *	MACROSOLUTION COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 3.550,00

Marca: CANON - DR-S150
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.325,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO OSORIO
FUNDACAO OSORIO

Objeto: Aquisição de equipamento de TI para atender necessidades da Div Administração

Descrição: SCANNER - SCANNER KODAK S2050 A4 50 PPM COLOR

CatMat: 150513 - SCANNER, SCANNER

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2022 / UASG: 164204
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.461.255/0001-51 * VENCEDOR *	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	R$ 3.325,00

Marca: Kodak
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3.364,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos.
Descrição: Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 6.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Cores E Negativo , Interface: Usb 2.0 / 3.0 , Características Adicionais: Cabos Inclusos , Compatibilidade: Windows 10
CatMat: 480121 - SCANNER

Data: 16/02/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:985459
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.729.347/0001-06 * VENCEDOR *	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	R$ 3.274,92
Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: CANON DR-S150		
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 3.455,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: ADS2500W		

Item 2: Monitor 23" com ajuste de ângulo - Full HD

Preço Estimado: R$ 1.169,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.169,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.169,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Monitor 23" com ajuste de ângulo - principais caracteristicas (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1 920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento anti-reflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 0 1 fonte de alimentação e 01cabo HDMI - Garantia de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores e periféricos de informática para atender as necessidades do Cispar..
Descrição: **Monitor computador** - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE
CatMat: 479404 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 17/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:460681
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.386.520/0001-30 * VENCEDOR *	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	R$ 987,00
Marca: LG MK24 Fabricante: LG MK24 Modelo: LG MK24		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R$ 1.006,00
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 242V8A		
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO	R$ 1.028,99
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24MP		
07.300.161/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 1.080,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24MP400-B		
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 1.110,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24MP400-B		
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 1.121,09
Marca: HQ Fabricante: HQ Modelo: 24HQ CURVO BLACK		
07.896.865/0001-27	DANIEL HENRIQUE ALVES	R$ 1.170,00
Marca: Conf estoque Fabricante: Diversos Modelo: FHD		
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.170,00
Marca: PCTOP Fabricante: PCTOP Modelo: MONITOR LED 23 8 ou 24 POLEGADAS		
08.174.249/0001-25	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.174,00
Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo: KA242Y		
16.778.211/0001-90	R.P.M. SOATO - INFORMATICA	R$ 1.174,20
Marca: LG / 24MK430H-B Fabricante: LG Modelo: LG / 24MK430H-B		
40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 1.174,20
Marca: BRAZILPC Fabricante: BRAZILPC Modelo: 23BPC-KAN		
13.680.603/0001-23	DANIEL TAVARES DE GOES	R$ 1.174,20
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24MP400-B		
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 1.174,20
Marca: AOC/ACER/LG Fabricante: AOC/ACER/LG Modelo: AOC/ACER/LG		
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.278,00
Marca: ACER Fabricante: ACER Modelo: SA240Y		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática, móveis, cadeiras, acessórios de escritório entre outros materiais..

Descrição: **Monitor computador** - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade De Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES,

CatMat: 479404 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 17/12/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 17/2021 / UASG 988463

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.065.687/0002-20 * VENCEDOR *	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.048,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 22MK400H		
02.436.214/0001-30	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA	R$ 1.048,80
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 22MK400H		
02.216.662/0001-42	E. R. KOCH & CIA LTDA	R$ 1.064,00
Marca: Concordia Fabricante: Concordia Modelo: 215FHD		
39.149.256/0001-09	WBS SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 1.100,00
Marca: Monitor LG IPS 21,5 Fabricante: Monitor LG IPS 21,5 Modelo: Monitor LG IPS 21,5		
17.330.681/0001-89	GUIMARAES & SOARES LTDA	R$ 1.125,00
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 221V8LW		
18.770.897/0001-05	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.140,00
Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: AOC		
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 1.150,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 22MK400H-B Monitor LG		
07.315.560/0001-49	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	R$ 1.182,00
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo: SE2216H		
41.680.761/0001-10	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 1.182,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 22MK400H-B		
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.182,61
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo: 21,5"		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 1.182,61

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 22MK400H

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.197,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo estações de trabalho e monitores de vídeo, para atender a Câmara Municipal de São José, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) e demais anexos do edital.
Descrição: **Monitor computador** - Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO
CatMat: 451815 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES

Data: 14/12/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:928011
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.159.503/0001-89	WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.197,00

Marca: DATEN
Fabricante: AOC
Modelo: 22P2ES

39.603.355/0001-00 * VENCEDOR *	UBUNTU COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 1.197,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Z2BN55GY

Item 3: Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)

Preço Estimado: R$ 95,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 95,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 95,97

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 98,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
Objeto: TONNER PARA A SALA DE ACOLHIMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE.
Descrição: **TONER** - TONER | TONNER PARA A SALA DE ACOLHIMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE.

Data: 27/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2032022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.301.390/0001-32 * VENCEDOR *	FABIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA FACCO 01741151058	R$ 98,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-OUTROS RECURSOS
Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS
Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA DA VIGILANCIA EM SAUDE
Descrição: TONNER - TONNER | REF A AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA DA VIGILANCIA EM SAUDE

Data: 03/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 20972021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portaltransparencia.ubiretama.rs.gov.br/PronimTB/index.asp?scao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.064.651/0001-97 * VENCEDOR *	ADRIANE PREISCHADT TIETZ	R$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 89,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS
Objeto: Aquisição de Tonne rCompatível HP LASERJET P2014A/2015A (49A) (53A), para impressora da Secretaria da Fazenda.
Descrição: Toner compatível - Toner compatível | Aquisição de Tonne rCompatível HP LASERJET P2014A/2015A (49A) (53A), para impressora da Secretaria da Fazenda.

Data: 29/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 8272021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 187.84.56.96:8080/pronimtb/index.asp?scao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.663.815/0001-06 * VENCEDOR *	WERNER INFORMATICA LTDA	R$ 89,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 4: Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)

Preço Estimado: R$ 93,58 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 93,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 93,58

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 95,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Objeto: Aquisição de 13 (treze) nobreaks com potência de 800VA e 72 (setenta e dois) toners para as multifuncionais Brother DCP-L5652DN, Brother MFC-L2740DW e HP M428DW..
Descrição: Cartucho toner impressora hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: Cf258a,
CatMat: 469185 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:CF258A

Data: 08/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 32021 / UASG 928555
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2021 14:57
Homologação: 08/11/2021 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Caixa 1,00 UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.491.296/0001-00 * VENCEDOR *	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 83,30
Marca: PREMIUM Fabricante: SHENZEN Modelo: CF 258A		
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 95,42
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: CF258A		
17.120.121/0001-70	SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA	R$ 95,75
Marca: hp Fabricante: hp Modelo: 258A		
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 99,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: CF258A		
12.865.973/0001-72	ELVIS LEMES NEIMAIER	R$ 164,17
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: TONER HP 258A S/ CHIP - PREMIUM +		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP - CAMPUS EXPERIMENTAL DE SOROCABA SECR. DESENV. ECONOMICO SOROCABA
Objeto: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data: 21/03/2022 14:48
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10232610061202200000 2
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CF258X PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, HP, CODIGO DE REFERENCIA CF258X, UTILIZADO PARA SERIE LASERJET PRO M404, LASERJET PRO MFP M428, NA COR COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES COMPONENTES 100% NOVOS, COM CHIP, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PáGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT NORMA ABNT VIGENTE, COM VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA IDENTIFICAçãO DO FORNCEDOR NA EMBALAGEM

Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.053.803/0001-00 * VENCEDOR *	JULIANA ALMEIDA LOBO 28679586870	R$ 100,00

Marca: QUALITY
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: Cartucho toner HP 258A - Cartucho toner HP 258A

Data: 29/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 8792021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 191.37.136.84:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.064.651/0001-97 * VENCEDOR *	ADRIANE PREISCHADT TIETZ	R$ 60,00
02.792.065/0001-42	DILCEU TOME PIES	R$ 85,00
27.017.113/0001-56	OGERIS JOSE MAYER 00769155065	R$ 105,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 5: Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros

Preço Estimado: R$ 118,92 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 118,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 118,92

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais caracteristicas (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande, com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, com apoio, indicação de num lock e caps lock, dimensões minímas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões minímas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 135,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e rede a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº 138 denominado "Edital 05/2020 – Empreendedorismo inovador" e Projeto nº 139 denominado "Edital 03/2020 – Iniciação Tecnológica" de Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da RFEPCT,juntamente com a Facto.

Descrição: **Conjunto atualização microcomputador** - Componentes: Mouse E Teclado Sem Fio 2.4ghz, Aplicação: Microcomputador, Características Adicionais: Teclado Com 107 Teclas Abnt2,Mouse Com 3 Botões,

CatMat: **445539** - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLADO COM 107 TECLAS ABNT2,MOUSE COM 3 BOTÕES

Data: 15/02/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:462939
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.462.543/0001-44 * VENCEDOR *	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 80,00
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: TC240		
44.415.774/0001-59	JENNYFER LUCENA CAMPOS 06419688175	R$ 135,00
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: MK120		
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R$ 135,00
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: MK120		
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 149,51
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: MK120		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Material de Consumo DE TECNOLOGIA para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I Do EDITAL..

Descrição: **Conjunto atualização microcomputador** - Conjunto Atualização Microcomputador Componentes: Mouse E Teclado Sem Fio 2.4ghz , Aplicação: Microcomputador , Características Adicionais: Teclado Com 107 Teclas Abnt2,Mouse Com 3 Botões ,

CatMat: **445539** - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES:MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLADO COM 107 TECLAS ABNT2,MOUSE COM 3 BOTÕES

Data: 23/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:872021 / UASG:926625
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/12/2021 12:57
Homologação: 10/12/2021 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.988.198/0001-70 * VENCEDOR *	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	R$ 75,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: K-Mex Fabricante: K-Mex Modelo: KA-S329+MA-A798		
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 76,73
Marca: 5+ cod. Fabricante: 5+ cod. 016-0079 Modelo: 5+ cod. 016-0079		
36.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 89,00
Marca: KMEX Fabricante: KMEX Modelo: KA-S329+MA-A733		
37.246.452/0001-68	KAIQUE SANTOS REIS 86020225577	R$ 89,90
Marca: BRIGHT Fabricante: BRIGHT Modelo: 55		
21.962.618/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 99,00
Marca: C3 TECH Fabricante: C3 TECH Modelo: K-W11BKV2		
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS	R$ 108,00
Marca: C3PLUS Fabricante: COLEÇÃO Modelo: K W 11 BK KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		
41.819.065/0001-06	COMERCIAL FLEX EIRELI	R$ 111,78
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC231		
26.864.920/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 111,79
Marca: BLUECASE Fabricante: BLUECASE Modelo: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		
35.711.699/0001-82	R R G DOS SANTOS	R$ 112,00
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC212		
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 118,00
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: SEM FIO		
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 119,08
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: TC212		
08.388.921/0001-86	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 129,90
Marca: KMEX Fabricante: KMEX Modelo: combo KA-S329+MA-A733		
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 143,44
Marca: KMEX Fabricante: KMEX Modelo: KMEX		
00.551.776/0001-56	DI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 143,45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: K-W20BK C3T Fabricante: K-W20BK C3T Modelo: K-W20BK C3T		
35.908.558/0001-54	TIAGO STRZYKALSKI SZARBLESKI 01862249075	R$ 144,45
Marca: c3 plus Fabricante: c3 plus Modelo: K-W11BKV2		
38.318.991/0001-28	JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR 00607973633	R$ 159,70
Marca: C3TECH Fabricante: C3TECH Modelo: K-W11BKV2		
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 180,47
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: MK220		
36.190.664/0001-08	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI	R$ 210,00
Marca: logitech Fabricante: logiteck Modelo: MK 220		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 106,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO

Objeto: Aquisição de material de TIC.

Descrição: CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR - CONJUNTO, ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPOSTO POR MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, ALCANCE 10 METROS, TECLADO 107 TECLAS DE PERFIL BAIXO, ABNT2, ALTURA AJUSTÁVEL, BATERIA 2 X AAA, MOUSE COM 3 BOTÕES, RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO, BATERIA 1 X AAA.

CatMat: 150759 - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3036/2021 / UASG: 156679
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.310.930/0001-99 * VENCEDOR *	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 106,77
Marca: 5 Fabricante: Fabricante não informado		

Item 6: Mouse sem fio, usb

Preço Estimado: R$ 41,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 41,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 41,97

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Mouse sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grand e, rastreamento rapído e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões minímas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - ali mentação por pilha AA ou AAA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para fins de uso por parte dos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social de Terra Nova PE, sendo estes Programas o Cadastro Único e Bolsa Família, CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar..
Descrição: **Mouse Computador** - Mouse Computador Tamanho: Vertical , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio
CatMat: **464166** - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 21/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:982603
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.876.269/0001-50 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 38,57

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: MO300

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 46,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
Objeto: Aquisição de móveis, Tonners, Eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Administração e Educação, em Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
Descrição: **"mouse"** - "mouse", tipo: mini, modelo: ótico, características adicionais: sem fio, tecnologia rf, receptor usb 2.0, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 800 dpi, alimentação: 3 v
CatMat: **343396** - "MOUSE", TIPO:MINI, MODELO:ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FIO, TECNOLOGIA RF, RECEPTOR USB 2.0, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:03 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI, ALIMENTAÇÃO:3 V

Data: 19/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:989631
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.228.410/0001-00 * VENCEDOR *	CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTACAO EIRELI	R$ 30,00

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo: BPC 4W017

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 33,00

Marca: K-MEX
Fabricante: K-MEX
Modelo: MA3333I001CB0X

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 39,16

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: MO212

15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 45,00

Marca: OPTICO
Fabricante: OPTICO
Modelo: OPTICO

36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 46,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VINIK
Fabricante: VINIK
Modelo: VINIK

32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 49,00

Marca: VINIK DM120
Fabricante: VINIK DM120
Modelo: VINIK DM120

13.505.280/0001-31	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 60,00

Marca: C3 TECH
Fabricante: C3 TECH
Modelo: C3 TECH

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Objeto: Aquisição de 3 monitores de 23" e 5 mouse sem fio
Descrição: MOUSE SEM FIO - MOUSE SEM FIO

Data: 07/02/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00000622
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 179.189.23.29:5656/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.075.816/0001-78 * VENCEDOR *	MARIELY PAULINO DE OLIVEIRA MEI	R$ 42,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 7: Teclado sem fio, usb

Preço Estimado: R$ 95,02 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 95,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 95,02

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Teclado sem fio, usb. Principais caracteristicas (igual ou similar): grande, com ajsute de altura, segundo normas da ABNT, com ap oio, indicação de num lock e caps lock, dimensões minímas. 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER
Objeto: Aquisição de material permanente
Descrição: TECLADO MICROCOMPUTADOR - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEM FIO
CatMat: 451818 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91/2021 / UASG: 120006
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.366.890/0001-20 * VENCEDOR *	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$ 90,00

Marca: variadas
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 107,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê..
Descrição: **Teclado microcomputador** - Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb/Bluetooth , Tipo: Linha Braille
CatMat: 463605 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR:USB/BLUETOOTH

Data: 04/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 32022 / UASG 451481
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.197.901/0001-90 * VENCEDOR *	MARIANO & FROIS LTDA	R$ 95,00

Marca: CRISTOFOLI
Fabricante: MEF
Modelo: 12

37.309.633/0001-96	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 99,99

Marca: PRÓPRIA DO MODELO
Fabricante: PRÓPRIA DO MODELO
Modelo: PROPRIA DO MODELO

05.157.606/0001-59	RS MEDICA LTDA	R$ 114,00

Marca: DIVERSAS
Fabricante: DIVERSAS
Modelo: DIVERSAS

31.387.209/0001-83	PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 170,32

Marca: SEGUE MODELO
Fabricante: SEGUE MODELO
Modelo: SEGUE MODELO

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 86,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ/TO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informatica para atender as demandas das Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos..
Descrição: **Teclado Microcomputador** - Tipo Conector: Usb 0, Conectividade: Sem Fio 0, Tipo: Multimidia 0,
CatMat: 451820 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 13/12/2021 08:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 542021 / UASG 927753
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2021 14:34
Homologação: 07/01/2022 12:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.665.119/0001-62 * VENCEDOR *	LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 39,99
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: tc213		
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 88,06
Marca: VINIK/MYMAX Fabricante: VINIK/MYMAX Modelo: VINIK/MYMAX		
97.525.659/0001-01	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	R$ 88,06
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: K120		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 125,73
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: TECLADO USB		

Item 8: Cabo HDMI. Principais caracteristicas: tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.

Preço Estimado: R$ 30,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,90

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cabo HDMI. Principais caracteristicas (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CaCERES MT
Objeto: Aquisição de materiais e insumos para atender às demandas da Coordenação Geral de Tecnologia de Informação do IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo
Descrição: CABO EXTENSOR - CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA HDMI, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO SINALHDMI 1080P + IR ATÉ 100 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE HDCP E EDID, CATEGORIA 5E, COMPONENTES 1 TRANSMISSOR HDMI 1 RECEPTOR HDMI 2 CABOS HDMI D E
CatMat: 399553 - CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA:HDMI, COMPRIMENTO:100 M, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO SINAL HDMI 1080P + IR ATÉ 100 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE HDCP E EDID, CATEGORIA:5E, COMPONENTES:1 TRANSMISSOR HDMI 1 RECEPTOR HDMI 2 CABOS HDMI DE

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2021 / UASG: 158334
Lote/Item: 8/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.079.367/0001-85 * VENCEDOR *	GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R$ 30,00
Marca: GVCABOS Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão.

Descrição: **Cabo Hdmi 2m 2.0 19 Pinos Ethernet 2 Metros 4k Ultra Hd 3d. Dual View: 2 Canais de Vídeo Simultâneos. Compatibilidade de áudio: PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HD Master Audio; Frequência de áudio de até 1536Khz. Compatibilidades** - Cabo Hdmi 2m 2.0 19 Pinos Ethernet 2 Metros 4k Ultra Hd 3d. Dual View: 2 Canais de Vídeo Simultâneos. Compatibilidade de áudio: PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HD Master Audio; Frequência de áudio de até 1536Khz. Compatibilidades: sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / CEC Controle de outros dispositivos / Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / CEC Extendido. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz. Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz. Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. HDMI: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores. Retorno de Áudio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte. Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet.

Data: 25/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1374
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 25
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.757.073/0001-30 * VENCEDOR *	L. P. G. CARLOS	R$ 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.995.588/0001-57	COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 28,07
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 29,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA	R$ 32,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 47,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	R$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (material e equipamento de processamento de dados) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitações.

Descrição: CABO HDMI - CABO HDMI, CONECTORES: HDMI M-HDMI M 19 PINOS 1,5 metros de comprimento no mínimo.

Data: 30/11/2021 09:10
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
SRP: SIM
Identificação: 32320
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.057.891/0001-55 * VENCEDOR *	G. H. PROCHNOW MOURAO	R$ 26,00
Marca: Vinik Fabricante: Fabricante não informado Modelo: H20		
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 26,90
Marca: ELETRON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M-HDMI M 19 PINOS 1,5 metros		
39.593.426/0001-31	PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI	R$ 37,50
Marca: Cabosata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cabosata		
37.404.185/0001-00	LUCAS & ASSIS LTDA	R$ 50,00
Marca: inova Fabricante: Fabricante não informado Modelo: H20		

Item 9: Mouse pad ergonômico

Preço Estimado: R$ 19,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,50

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Mouse pad ergonômico. Principais caracteristicas (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medid as minímas: Altura: 24cm Largura: 18cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.
Descrição: **Mouse Pad** - Mouse Pad Material: Gel , Acabamento Superficial: Tecido , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2,5 MM, Tipo: Ergonômico , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Apoio Punho, Borracha Antiestática
CatMat: 374084 - MOUSE PAD, MATERIAL:GEL, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PUNHO, BORRACHA ANTIESTÁTICA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 10/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32022 / UASG:987445
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.223.106/0001-79 * VENCEDOR *	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 14,77
Marca: DLH Fabricante: DLH Modelo: MP-ERG-GEL (PA 00007)		
30.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 15,61

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Mousepad com Gel e A
Fabricante: Mousepad com Gel e Apoio Azul
Modelo: Mousepad com Gel e Apoio Azul

35.615.446/0001-05 LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 16,02

Marca: BRIGHT
Fabricante: BRIGHT
Modelo: 307

36.310.930/0001-90 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA R$ 17,47

Marca: RELIZA
Fabricante: RELIZA
Modelo: RELIZA

41.010.343/0001-14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 19,50

Marca: DLH
Fabricante: DLH
Modelo: PA 0007

20.953.739/0001-25 PAGNAN & BACHES LTDA R$ 20,90

Marca: Importado
Fabricante: Importado
Modelo: Apoio punho em gel

21.804.079/0001-83 SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA R$ 21,50

Marca: confort pad
Fabricante: confort pad
Modelo: universal

33.671.275/0001-06 LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 30,30

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: AC21

01.689.724/0001-57 E CADARI INFORMATICA R$ 36,40

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: AC021

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CASA DO MARINHEIRO

Objeto: Material sobressalente para o CPD da Casa do Marinheiro.

Descrição: MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: 394901 - MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 74/2021 / UASG: 767200
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.044.023/0001-09 SUPER INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 19,00
* VENCEDOR *

Marca: s/marca
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens de almoxarifado, tais como materiais de expediente (Lote 1), gêneros alimentícios e descartaveis (Lote 2), itens de grande importância para o suprimento das necessidades básicas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil..
Descrição: **Mouse pad** - Mouse pad, material: borracha antiderrapante, caracteristicas adicionais: com apoio de punho em gel, cor: preta, tipo: ergonômico
CatMat: 394901 - MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 01/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:926284
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.780.991/0001-66 * VENCEDOR *	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	R$ 20,00

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: Multilaser

Item 10: Filtro de linha, 6 tomadas modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt

Preço Estimado: R$ 23,30 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,30

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Filtro de linha, 6 tomadas modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi
Objeto: Aquisição de suprimentos de TI para atender as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Guanami..
Descrição: **Filtro linha** - Características Adicionais: Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M 0, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento 0, Tensão Alimentação: 127/220 NaN, Corrente Máxima: 10 NaN,
CatMat: 454439 - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M

Data: 17/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:158442
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.094.765/0001-02 * VENCEDOR *	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 23,25

Marca: force line 5t
Fabricante: force line 5t
Modelo: force line 5t

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: Filtro linha - Filtro Linha Caracteristicas Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusivel 7a , Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal , Tensão Alimentação: 110/220 V,
CatMat: 479407 - FILTRO LINHA

Data: 13/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 29/2021 / UASG:927027
Lote/Item: /76
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.141.137/0001-08 * VENCEDOR *	RODRIGO BRAATZ CANDIDO	R$ 25,97

Marca: Midi
Fabricante: Midi
Modelo: MD-496

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Objeto: Aquisição de filtros de linha para a Decania do CCJE da UFRJ.
Descrição: FILTRO LINHA - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200 W,CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO
CatMat: 231179 - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021 / UASG: 153132
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.909.004/0001-15 * VENCEDOR *	MRDL COMERCIO LTDA	R$ 20,67

Marca: REFERÊNCIA
Fabricante: Fabricante não informado

Item 11: Tê - tipo benjamin, três saídas, adaptador tipo universal

Preço Estimado: R$ 5,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,21

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Tê - tipo benjamin, três saídas, adaptador tipo universal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO
Data: 20/10/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo - ES..

Descrição: Adaptador - Adaptador, conexão: tipo t, benjamin, com 3 entradas 2p+t e uma saída, características adicionais: tripolar para bipolar, aplicação: computador e filtro de linha

CatMat: 386071 - ADAPTADOR, CONEXÃO:TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO:COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:985633
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 5,90
Marca: BENJAMIM Fabricante: BENJAMIM Modelo: BENJAMIM		
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	R$ 6,88
Marca: MECATOOL Fabricante: MECATOOL Modelo: MECATOOL		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,99

inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básico de construção, materiais elétrico predial, materiais de pintura, tubos e conexões hidrossanitários e ferramentas destinados a manutenção e reparos de prédios e vias públicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo, deste município de Colares.

Descrição: Adaptador - Adaptador, conexão: tipo t, benjamin, com 3 entradas 2p+t e uma saída, características adicionais: tripolar para bipolar, aplicação: computador e filtro de linha

CatMat: 386071 - ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO:COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA

Data: 18/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:980451
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/10/2021 16:22
Homologação: 29/10/2021 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.485.098/0001-73 * VENCEDOR *	L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 4,56
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: tomadas de três pinos (padrão novo)		
23.188.924/0001-69	R&T MULTI SERVICOS EIRELI	R$ 4,70
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo: NACIONAL		
21.254.778/0001-05	J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI	R$ 5,98
Marca: PERLEX Fabricante: PERLEX Modelo: PERLEX		
19.853.412/0001-00	CONSTRUCENTER SERVICOS & COMERCIO LTDA.	R$ 6,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: pluzier
Fabricante: pluzier
Modelo: BENJAMIM 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS (PADRÃO NOVO)

07.789.673/0001-11 B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI R$ 7,30

Marca: perlex
Fabricante: PERLEX
Modelo: PERLEX

15.579.052/0001-31 EDER JUNIOR G. LOPES R$ 12,60

Marca: FORLUX
Fabricante: FORLUX
Modelo: benjamim 3 tomadas de três pinos

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3,26

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
Objeto: Aquisição de artigos de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades(Orgão Gerenciador) e Procuradoria Geral do Muncipio (Orgão Participante).
Descrição: Adaptador - Adaptador, conexão: tipo t, benjamin, com 3 entradas 2p+t e uma saída, características adicionais: tripolar para bipolar, aplicação: computador e filtro de linha
CatMat: 386071 - ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO:COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA

Data: 15/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:927812
Lote/Item: /83
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/11/2021 15:46
Homologação: 19/01/2022 10:41
Fonte www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.304.284/0001-75 DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI R$ 3,14
* VENCEDOR *

Marca: DOUTOR ELETRICA
Fabricante: DOUTOR ELETRICA
Modelo: TOMADA T

32.077.971/0001-26 HCMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 3,26

Marca: tricplast
Fabricante: XXX
Modelo: xxx

07.564.359/0001-30 LFC DE SOUZA BAZAR R$ 3,26

Marca: PERLEX
Fabricante: PERLEX
Modelo: PERLEX

06.334.946/0001-70 ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI R$ 3,26

Marca: DOUTOR ELETRICA
Fabricante: DOUTOR ELETRICA
Modelo: TOMADA T

41.710.060/0001-85 ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R$ 3,26

Marca: GE
Fabricante: GE
Modelo: Adaptador

Relatório gerado no dia 07/04/2022 14:52:48 (IP: 177.105.175.114)
Código Validação: c9HVNauD%2b%2fVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulJLrYcjZuInS66imGv8m8iXfuoGWwUuaCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=c9HVNauD%252b%252fVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulJLrYcjZuInS66imGv8m8iXfuoGWwUuaCm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Scaner - principais caracteristicas (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Monitor 23" com ajuste de ângulo - Full HD

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2021 e 17/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Tonner compativel com impressora HP LASER JET P3015 (H600)

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2021 e 27/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Tonner compativel com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 21/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 15/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Mouse sem fio, usb

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2021 e 21/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Teclado sem fio, usb

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2021 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Cabo HDMI. Principais caracteristicas: tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2021 e 25/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Mouse pad ergonômico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Filtro de linha, 6 tomadas modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - Tê - tipo benjamin, três saídas, adaptador tipo universal

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2021 e 20/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
1	150513	Scaner - principais características (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	3.413,32	3.413,32
2	451815	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais características (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento antirreflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	1.169,00	1.169,00
LOTE 2 - PERIFÉRICOS DE INFORMATICA						-
3	390318	Toner compatível com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	5	Unidade	95,97	479,85
4	469182	Toner compatível com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	25	Unidade	93,58	2.339,50
5	150759	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais características (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	4	Kit	118,92	475,68
6	464166	Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	41,97	167,88
7	451818	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	95,02	380,08
8	434366	Cabo HDMI. Principais características (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	2	Unidade	30,90	61,80
9	374084	Mouse pad ergonômico. Principais características (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas mínimas: Altura: 24cm Largura: 18cm	4	Unidade	19,50	78,00
10	473407	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	Unidade	23,30	69,90
11	386071	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saídas, adaptador tipo universal	3	Unidade	5,21	15,63
						8.650,64

1.2 Apenas os DESCRITIVO do TERMO DE REFERENCIA deverá ser levado em consideração, pois muitas vezes os CATMAT são genéricos e não atendem ao solicitado no descritivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade, onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no endereço: Av. Doutor David Xavier da Silva, 266, centro – Contabilidade no prédio da Prefeitura Municipal.

4.2 Horário para entrega: das 08h as 11:00h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto SCANER e MONITOR deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será conflado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 8.650,64 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, 08 de abril de 2022.

Silas Renan de Oliveira
Contadoria Municipal
CRC MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 100/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 40/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 515 – 3.3.90.30 Consumo de Consumo e 520 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	Desp. 520 Manutenção da Contabilidade - 13.001....		4.479,61	3.000,00
2022	Desp. 515 Manutenção da Contabilidade - 13.001....		3.711,9[illegible]	[illegible]

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494293000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 09:52:43 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei [illegible] 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 31/07/2002, e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros [illegible] análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, [illegible] praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos realizados nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francielle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0 PR e CPF/MF nº [illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP/PR e CPF/MF nº 027.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando [illegible] disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínica geral, para medico com carga horária de 40 horas semanais no exercício de 03 de março

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 022/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confiorm, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Francielo Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diliane Aparecida da Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.634.663-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.018.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração do possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dá-se: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte,

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.745

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1568 de 19/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francielo Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 038.824.819-63

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.578.316-2 e CPF/MF nº 042.605.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.900.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-49

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1568 de 19/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Verner Macedo -RG nº 1.342.818-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.384.853-7 e CPF/MF nº 604.578.619-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.029.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em camilhões do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.cnpmlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.cnpmlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação do serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.cnpmlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação do serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano da Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.cnpmlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compraspavimentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 015/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.cnpmlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 016/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compraspavimentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.cnpmlicitacoes.com.br e www.compraspavimentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nosso Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nosso Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/03/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
PORTARIA Nº 118/2021.
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
05	Maura Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preencheu os requisitos para concorrer as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes

Congonhinhas, em 03 de março de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: _____
Horário: _____**h**____**min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e periféricos de informática.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

Congonhinhas, _____ de _____ de _____.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
1	150513	Scaner - principais características (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	3.413,32	3.413,32
2	451815	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais características (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento antirreflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	1.169,00	1.169,00
LOTE 2 - PERIFÉRICOS DE INFORMATICA						
3	390318	Toner compatível com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	5	Unidade	95,97	479,85
4	469182	Toner compatível com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	25	Unidade	93,58	2.339,50
5	150759	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais características (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	4	Kit	118,92	475,68
6	464166	Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	41,97	167,88
7	451818	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	95,02	380,08
8	434366	Cabo HDMI. Principais características (igual ou superior): tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	2	Unidade	30,90	61,80
9	374084	Mouse pad ergonômico. Principais características (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas mínimas: Altura: 24cm Largura: 18cm	4	Unidade	19,50	78,00
10	473407	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	Unidade	23,30	69,90
11	386071	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saídas, adaptador tipo universal	3	Unidade	5,21	15,63
						8.650.64

1.2 Apenas os DESCRITIVO do TERMO DE REFERENCIA deverá ser levado em consideração, pois muitas vezes os CATMAT são genéricos e não atendem ao solicitado no descritivo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade. onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no endereço: Av. Doutor David Xavier da Silva, 266, centro – Contabilidade no prédio da Prefeitura Municipal.

4.2 Horário para entrega: das 08h às 11:00h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto SCANER e MONITOR deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8 666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 8.650,64 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, _____de_____de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de __/__/____, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº __/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de ..... .

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 0148/2022

Consulente: Divisão de Contabilidade

Referência: Pregão Eletrônico 017/2022.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de contabilidade.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 057/2022, realizada pela Divisão de Frotas Municipais.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 040, Pregão Eletrônico 017-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido



isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.057/2022
2) Estudo Técnico Preliminar 18/2022;
3) Relatório de Cotação
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.0100/2022;
6) Portaria 045/2022
7) Minuta do edital;
8) Minuta de termo de referências com preços;
9) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 017/2022

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos para atender as necessidades do Setor de Contabilidade

Solicitante: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 100/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos para atender as necessidades do Setor de Contabilidade, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/05/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e periféricos de informática.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
1	150513	Scaner - principais características (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	3.413,32	3.413,32
2	451815	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais características (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento antirreflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	1	Unidade	1.169,00	1.169,00
LOTE 2 - PERIFÉRICOS DE INFORMATICA						-
3	390318	Toner compatível com impressora HP LASER JET P3015 (H600)	5	Unidade	95,97	479,85
4	469182	Toner compatível com impressora HP LASER JET PRO M404dw (CF258A ou 58A)	25	Unidade	93,58	2.339,50
5	150759	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais características (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	4	Kit	118,92	475,68
6	464166	Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	41,97	167,88
7	451818	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA	4	Unidade	95,02	380,08
8	434366	Cabo HDMI. Principais características (igual ou superior). tamanho 2 metros, macho para macho flexível, durável.	2	Unidade	30,90	61,80
9	374084	Mouse pad ergonômico. Principais características (igual ou similar): emborrachado, superfície de tecido, apoio feito em gel. Medidas mínimas: Altura: 24cm Largura: 18cm	4	Unidade	19,50	78,00
10	473407	Filtro de linha, 5 ou 6 tomadas, modelo universal, com todos os tipos de entrada, bivolt	3	Unidade	23,30	69,90
11	386071	Adaptador tipo Tê (benjamin), três saídas, adaptador tipo universal	3	Unidade	5,21	15,63
						8.650,64

1.2 Apenas os DESCRITIVO do TERMO DE REFERENCIA deverá ser levado em consideração, pois muitas vezes os CATMAT são genéricos e não atendem ao solicitado no descritivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se as aquisições, para se manter em dia as rotinas inerentes ao setor de contabilidade, onde precisamos atender a todas as secretarias em tempo hábil, para não ocasionar transtornos e prejuízos a administração. Por isso se faz necessária as aquisições, para se ter os materiais em bom funcionamento e assim manter a continuidade dos serviços solicitados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no endereço: Av. Doutor David Xavier da Silva, 266, centro – Contabilidade no prédio da Prefeitura Municipal.

4.2 Horário para entrega: das 08h às 11:00h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5 1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto SCANER e MONITOR deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$i = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

110

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 8.650,64 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Silas Renan de Oliveira
Contadoria Municipal
CRC MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
13.001 Divisão de Contabilidade	520	4.4.90.52.00	000000.01	Equipamento e Material Permanente
13.001 Divisão de Contabilidade	515	3.3.90.30.00	000000.01	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022 .

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2022 09:58:55

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00017/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00003/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
040	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			11

Objeto

Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.

Data da Divulgação: 04/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **17/05/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 02 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.356/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JOSÉ ROBERTO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.357/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **EDIMAR FERNANDO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.358/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I, da lei nº 3001/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **LEANDRO DIAS CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.475.457-0, inscrito no CPF sob nº 075.650.009-25, para provimento no cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica **NOMEADO** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **JOSE ROBERTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.602.048-4, inscrito no CPF sob nº 268.462.556-18, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - Fica **NOMEADO** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **EDIMAR FERNANDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.749.472-0, inscrito no CPF sob nº 062.878.849-59, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para capacitação sobre o SIAI-AM Sistema de Informações Municipais acompanhamento Mensal para o servidor Silas Renan de Oliveira
Solicitante: Divisão de Contabilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 114/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, instando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SANTORO & FIRMANI LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para elaborar laudo para o valor da terra nua (VTN), que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 PROCESSO Nº 042/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza publica.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitaria, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 012/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medical e acessório para equipamentos médicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco com entrega parcelada.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, resolve:

TORNAR PUBLICA

A **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021 - Mãe Social.**

Colocação	Nome da candidata	Cargo
01	Fabiana Maria Mainardes do Nascimento	Mãe Social

a se apresentar até o dia **06 de maio de 2022**, no Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sueto a desclassificação, portando o seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
d) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS ou no Banco do Brasil – PASEP ou cartão cidadão ou extrato FGTS);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
f) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
g) Certidão Negativa Cível e Criminal;
h) Certidão de quitação de obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Carteira de identidade e CPF do Cônjuge;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
l) Comprovante de Endereço atualizado;
m) 01 Foto 3x4 recente;
n) Atestado medico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
o) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, constituindo-se em não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumuláveis;
p) Declaração, atualizada, dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
q) Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo, emprego ou função pública;
r) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial;
s) Conta bancária no Banco do Brasil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária de Desenvolvimento Social

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Pregoeiro	17/05/2022 11:54:59	Senhores fornecedores o pregão está suspenso para o horário de almoço, com retorno as 13:30h. Porém, o prazo de envio das propostas permanecem em aberto.
Sistema	17/05/2022 13:38:48	Senhor fornecedor GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30, o prazo para envio de anexo para o ítem 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	17/05/2022 13:40:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2022 às 14:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/05/2022 15:48:50	
Abertura da sessão pública	17/05/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/05/2022 09:29:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/05/2022 11:31:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/05/2022 13:40:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2022 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:17 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico 123

987517.172022 .10115 .4990 .20734871

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 040, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Scanner
Descrição Complementar: Scanner Nome: Scanner
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.413,3200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.107,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.169,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.169,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.149,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Impressora 1: Laserjet 3015/P3015 , Referência Cartucho 2: Ce255a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,9700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: Capacete militar
Descrição Complementar: Capacete Militar Material: Aramida , Tipo: Balístico Nível Iii-A , Características Adicionais: Permite Acaplamento De Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: Conjunto Atualização Microcomputador
Descrição Complementar: Conjunto Atualização Microcomputador Nome: Conjunto Atualização Microcomputador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

124

Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 118,9200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Mouse Computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Tipo: Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Cabo Extensor
Descrição Complementar: Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k , Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: Mouse Pad
Descrição Complementar: Mouse Pad Material: Gel , Acabamento Superficial: Tecido , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2,5 MM, Tipo: Ergonômico , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Apoio Punho, Borracha Antiestática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Filtro linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a , Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal , Tensão Alimentação: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: Adaptador
Descrição Complementar: Adaptador Aplicação: Computador E Filtro De Linha , Características Adicionais: Tripolar Para Bipolar , Conexão: Tipo T, Benjamin, Com 3 Entradas 2p+T E Uma Saída
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Scanner

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.413,3200	R$ 3.413,3200	16/05/2022 17:09:28

Marca: Canon DR-s150
Fabricante: Canon DR-s150
Modelo / Versão: Canon DR-s150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Descrição SKU: DR-S150 Fabricante: Canon Especificação Técnica Cópia Frente e Verso: Não Área de Digitalização: Não Profundidade de Cores: Não Densidade Ótica: Não Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Não Páginas por minuto: 45 ppm Capacidade Alimentador Automático: Não Ciclo Diário: 4000 Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm) Tipos de documento: Não Gramatura máxima do papel: Não Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi, Rede Ethernet Sistemas Operacionais Compatíveis: Não Software: ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4 Alimentação: 110 V Características Físicas Itens Inclusos: Cabo de Alimentação Dimensões sem caixa (L x A x P): 291 x 242 x 247 mm Peso sem Caixa: 3.3 kg
Porte da empresa: ME/EPP

19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	16/05/2022 21:27:59

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: CANON DR-S150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Scanner - principais características (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	19.729.347/0001-06	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 3.413,3200	05.328.910/0001-11	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 3.400,0000	19.729.347/0001-06	17/05/2022 09:11:30:770
R$ 3.107,0000	05.328.910/0001-11	17/05/2022 09:17:16:400
R$ 3.160,0000	19.729.347/0001-06	17/05/2022 09:20:10:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
Inicio 1a etapa fechada	17/05/2022 09:16:13	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 3.400,0000 e R$ 3.413,3200.
Encerramento	17/05/2022 09:21:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:21:14	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:47:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 11:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11.
Aceite de proposta	17/05/2022 11:24:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, pelo melhor lance de R$ 3.107,0000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:40:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Monitor computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.169,0000	R$ 1.169,0000	16/05/2022 17:09:28

Marca: AOC M2470SWH2
Fabricante: AOC M2470SWH2
Modelo / Versão: AOC M2470SWH2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: M2470SWH2 Série 70 Modelo M2470SWH2 Especifi cações Gerais Série 70 Tamanho da imagem visível (diagonal) 59,8 cm Bordas Bordas Convencionais Iluminação do painel LED Tecnologia WVA Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Bits 8 bits Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 Frequência nativa do painel 75 Hz Ângulo de Visão H:178° V:178° Frequência de varredura vertical 50 ~ 76 kHz Suporte de cores Maior que 16 Milhões Alto-Falantes Não Plug & Play DDC2B/CI Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor sem base (L x A x P) - mm 551 x 338 x 53 Peso líquido - kg 3.4 Camadas por Pallet 6 camadas Total por Pallet 24 caixas Fonte Interna - 90~240V - 50/60 Hz Normas/segurança/certifi cações TUV, EPA, ISO 9241-307, TCO6.0, CCC, CECP, CTUVus, BSMI, Win8, Inmetro Cor predominante da base Preta Destaque Painel WVA | 75Hz | VGA e HDMI Sugestão de descrição Monitor AOC 23,6" LED com painel WVA, VGA e HDMI Código EAN 7898620271091 Classifi fi PPB Sim - Portaria MCT/MDIC/MF nro 316 de 25 de Setembro de 2015 Tamanho do painel 23,6" Proporção de tela 16:9 Formato de tela Widescreen Tipo de painel Antirrefl exivo Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Pixel pitch 0,271 mm Brilho 250 cd/m Relação de contraste estático 1.000:1 Tempo de resposta 5 ms Frequência de varredura horizontal 30 ~ 83 Hz Largura de banda 165 MHz Conectores 1x VGA | 1x HDMI Compatibilidade Windows, MAC, Linux Controles manuais Entrada/ Auto/ Exit,Clear vision / -,4:3/Wide / +,Menu/ Enter, Power VESA (mm) Sim (100 x 100) Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 551 x 400 x 221 Dimensões Embalagem (L x A x P) - mm 620 x 435 x 127 Peso bruto - kg 4,9 Qde. por Camada 4 caixas Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo de vídeo, certifi cado de garantia. base e monitor Consumo Ligado < 26 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Cor predominante do produto Preta Garantia 1 ano Classififi cação fifi scal 8528.52.20 Local de fabricação Brasil www.aoc.com.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.169,0000	05.328.910/0001-11	17/05/2022 09:00:04:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:20:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:20:08	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.169,0000.
Encerramento	17/05/2022 09:25:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:25:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:47:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 11:06:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11.
Aceite de proposta	17/05/2022 11:27:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, pelo melhor lance de R$ 1.169,0000.
Negociação de valor	17/05/2022 11:29:06	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, pelo melhor lance de R$ 1.169,0000 e com valor negociado a R$ 1.149,0000. Motivo: A proponente reduziu o valor na proposta.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:40:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cartucho Toner Impressora Hp

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.654.803/0001-03	TED WILLIAM DA SILVA MERCHEL 30784065802	Sim	Sim	5	R$ 1.400,0000	R$ 7.000,0000	10/05/2022 13:28:18

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: CE255A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET 3015/P3015, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE255A
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.400,0000	39.654.803/0001-03	17/05/2022 09:00:04:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:24:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:24:44	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.400,0000.
Encerramento	17/05/2022 09:29:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:29:45	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	17/05/2022 11:31:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proponente interessado em reduzir o valor para o item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Capacete militar

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/05/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Conjunto Atualização Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	Sim	Sim	4	R$ 118,0000	R$ 472,0000	16/05/2022 19:04:55

Marca: C3Tech
Fabricante: C3Tech
Modelo / Versão: K-W50BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit mouse e teclado sem fio preto.
Porte da empresa: ME/EPP

128

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 118,0000	20.988.198/0001-70	17/05/2022 09:00:04:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:16:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:16:19	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 118,0000.
Encerramento	17/05/2022 09:21:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:21:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:55:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Aceite de proposta	17/05/2022 11:32:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:40:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 - CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Mouse Computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	Sim	Sim	4	R$ 41,5000	R$ 166,0000	16/05/2022 19:04:55
	Marca: C3Tech **Fabricante:** C3Tech **Modelo / Versão:** M-W17BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mouse USB sem fio preto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	4	R$ 41,9700	R$ 167,8800	04/05/2022 11:29:13
	Marca: C3TEK **Fabricante:** C3TEK **Modelo / Versão:** KW60BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 41,9700	R$ 167,8800	16/05/2022 16:31:08
	Marca: bright **Fabricante:** bright **Modelo / Versão:** basic **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Vertical **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,9700	28.005.449/0001-61	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 41,9700	14.643.102/0001-30	17/05/2022 09:00:04:947

R$ 41,5000	20.988.198/0001-70	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 40,0000	14.643.102/0001-30	17/05/2022 09:03:10:417
R$ 39,0000	20.988.198/0001-70	17/05/2022 09:25:54:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:23:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:23:27	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 40,0000 e R$ 41,9700.
Encerramento	17/05/2022 09:28:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:28:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:48:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Aceite de proposta	17/05/2022 11:32:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, pelo melhor lance de R$ 39,0000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:40:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 - CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Teclado microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.988.198/0001-70	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	Sim	Sim	4	R$ 95,0000	R$ 380,0000	16/05/2022 19:04:55
	Marca: Intelbras **Fabricante:** Intelbras **Modelo / Versão:** TSI50 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Teclado USB sem fio preto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	4	R$ 95,0200	R$ 380,0800	04/05/2022 11:29:13
	Marca: C3TEK **Fabricante:** C3TEK **Modelo / Versão:** KW60BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0200	28.005.449/0001-61	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 95,0000	20.988.198/0001-70	17/05/2022 09:00:04:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:18:22	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:18:22	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 95,0000 e R$ 95,0200.
Encerramento	17/05/2022 09:23:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:23:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:48:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:55:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70.
Aceite de proposta	17/05/2022 11:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	17/05/2022 13:40:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 - CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Cabo Extensor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 30,9000	R$ 61,8000	16/05/2022 16:31:08

Marca: SANTANA
Fabricante: SANTANA
Modelo / Versão: 4K
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k , Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,9000	14.643.102/0001-30	17/05/2022 09:00:04:947
R$ 30,0000	14.643.102/0001-30	17/05/2022 09:19:35:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2022 09:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2022 09:18:09	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 30,9000.
Encerramento	17/05/2022 09:23:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/05/2022 09:23:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 10:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 13:38:48	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30.
Cancelado no julgamento	17/05/2022 13:39:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta ajustada no prazo estabelecido.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Mouse Pad

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/05/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Filtro linha

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/05/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Adaptador

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/05/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/05/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:11	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:00:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2022 09:16:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.400,0000 e R$ 3.413,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:13 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:16:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 118,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:19 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:18:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 30,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:18:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 95,0000 e R$ 95,0200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:22 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:20:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.169,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:08 do dia

Sistema	17/05/2022 09:21:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:21:20	O fornecedor da proposta no valor de R$ 116,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	17/05/2022 09:21:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:23:10	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:23:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 95,0200 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	17/05/2022 09:23:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 95,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	17/05/2022 09:23:23	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:23:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 40,0000 e R$ 41,9700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:27 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:24:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:44 do dia 17/05/2022.
Sistema	17/05/2022 09:25:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.169,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	17/05/2022 09:25:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:28:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 40,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	17/05/2022 09:28:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 41,9700 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	17/05/2022 09:28:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:29:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	17/05/2022 09:29:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/05/2022 09:29:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	17/05/2022 10:47:28	Senhor fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/05/2022 10:47:41	Senhor fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	17/05/2022 10:48:02	Senhor fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	17/05/2022 10:48:18	Senhor fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	17/05/2022 10:48:27	Senhor fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	17/05/2022 10:48:59	Senhor fornecedor GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	17/05/2022 10:50:27	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	17/05/2022 10:55:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	17/05/2022 10:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	17/05/2022 10:55:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	17/05/2022 10:59:01	Para TED WILLIAM DA SILVA MERCHEL 30784065802 - Senhor fornecedor, sua proposta está acima do valor estimado no item 3. Aceita fornecer o referido item pelo valor máximo aceitável, ou seja, R$95,97?
Pregoeiro	17/05/2022 10:59:31	Para TED WILLIAM DA SILVA MERCHEL 30784065802 - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
Sistema	17/05/2022 11:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	17/05/2022 11:06:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	17/05/2022 11:31:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregão Eletrônico · 133

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2022 (SRP)

Às 14:19 horas do dia 17 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2022, referente ao Processo nº 040, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Scanner
Descrição Complementar: Scanner Nome: Scanner
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.413,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.107,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, Melhor lance: R$ 3.107,0000

Item: 2
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.169,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.169,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.149,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, Melhor lance: R$ 1.169,0000, Valor Negociado: R$ 1.149,0000

Item: 3
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Impressora 1: Laserjet 3015/P3015 , Referência Cartucho 2: Ce255a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 11:31:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proponente interessado em reduzir o valor para o item.

Item: 4
Descrição: Capacete militar
Descrição Complementar: Capacete Militar Material: Aramida , Tipo: Balístico Nível Iii-A , Características Adicionais: Permite Acaplamento De Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: Conjunto Atualização Microcomputador
Descrição Complementar: Conjunto Atualização Microcomputador Nome: Conjunto Atualização Microcomputador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 118,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 118,0000

Item: 6
Descrição: Mouse Computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 39,0000

Item: 7
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Tipo: Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

13

Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 95,0000

Item: 8
Descrição: Cabo Extensor
Descrição Complementar: Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k , Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 13:39:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta ajustada no prazo estabelecido.

Item: 9
Descrição: Mouse Pad
Descrição Complementar: Mouse Pad Material: Gel , Acabamento Superficial: Tecido , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2,5 MM, Tipo: Ergonômico , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Apoio Punho, Borracha Antiestática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 10
Descrição: Filtro linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a , Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal , Tensão Alimentação: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 11
Descrição: Adaptador
Descrição Complementar: Adaptador Aplicação: Computador E Filtro De Linha , Características Adicionais: Tripolar Para Bipolar , Conexão: Tipo T, Benjamin, Com 3 Entradas 2p+T E Uma Saída
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Ao
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Pregão nº 172022 (SRP)

Razão Social:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ:**	05.328.910/0001-11
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Descrição SKU: DR-S150 Fabricante: Canon Especificação Técnica Cópia Frente e Verso: Não Área de Digitalização: Não Profundidade de Cores: Não Densidade Ótica: Não Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Não Páginas por minuto: 45 ppm Capacidade Alimentador Automático: Não Ciclo Diário: 4000 Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm) Tipos de documento: Não Gramatura máxima do papel: Não Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi, Rede Ethernet Sistemas Operacionais Compatíveis: Não Software: ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4 Alimentação: 110 V Características Físicas Itens Inclusos: Cabo de Alimentação Dimensões sem caixa (L x A x P): 291 x 242 x 247 mm Peso sem Caixa: 3.3 kg	**Canon DR-s150**	3.107,00	3.107,00
02	01	M2470SWH2 Série 70 Modelo M2470SWH2 Especifi cações Gerais Série 70 Tamanho da imagem visível (diagonal) 59,8 cm Bordas Bordas Convencionais Iluminação do painel LED Tecnologia WVA Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Bits 8 bits Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 Frequência nativa do painel 75 Hz Ângulo de Visão H:178° V:178° Frequência de varredura vertical 50 ~ 76 kHz Suporte de cores Maior que 16 Milhões Alto-Falantes Não Plug & Play DDC2B/CI Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e outros idiomas Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor sem base (L x A x P) - mm 551 x 338 x 53 Peso líquido - kg 3,4 Camadas por Pallet 6 camadas Total por Pallet 24 caixas Fonte Interna - 90~240V - 50/60 Hz Normas/segurança/certifi cações TUV, EPA, ISO 9241-307, TCO6.0, CCC, CECP, CTUVus, BSMI, Win8, Inmetro Cor predominante da base Preta Destaque Painel WVA | 75Hz | VGA e HDMI Sugestão de descrição Monitor AOC 23,6" LED com painel WVA, VGA e HDMI Código EAN 7898620271091 Classifi fi PPB Sim - Portaria MCT/MDIC/MF nro 316 de 25 de Setembro de 2015 Tamanho do painel 23,6" Proporção de tela 16:9 Formato de tela Widescreen Tipo de painel Antirrefl exivo Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Pixel pitch 0,271 mm Brilho 250 cd/m Relação de contraste estático 1.000:1 Tempo de resposta 5 ms Frequência de varredura horizontal 30 ~ 83 Hz Largura de banda 165 MHz Conectores 1x VGA | 1x HDMI Compatibilidade Windows, MAC, Linux Controles manuais Entrada/ Auto/ Exit,Clear vision / -,4:3/Wide / +,Menu/ Enter, Power VESA (mm) Sim (100 x 100) Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm 551 x 400 x 221 Dimensões Embalagem (L x A x P) - mm 620 x 435 x 127 Peso bruto - kg 4,9 Qde. por Camada 4 caixas Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo de vídeo, certifi cado de garantia, base e monitor Consumo Ligado < 26 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Cor predominante do produto Preta Garantia 1 ano Classifi fi cação fi fi scal 8528.52.20 Local de fabricação Brasil www.aoc.com.	**AOC M2470SWH2**	1.149,00	1.149,00

- Validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação

- Prazo de Entrega: Conforme edital

- Prazo de Garantia: Conforme edital

- Declaramos expressamente que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.

- Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Declaramos que, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento

- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

- Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9
  Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Roberto Moreira Soares da Silva
  Diretor
  CPF: 126.296.988-31
  RG: 167234924 SSP/SP
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

Brasília/DF, 17 de Maio de 2022

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_IwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_IwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

140

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 8 às 18h.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 09:50:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.328.910/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.328.910/0001-11	DUNS®:	898440821
Razão Social:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	CROMA TECNOLOGIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/01/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	31/10/2022
FGTS		Validade:	01/06/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.328.910/0001-11	DUNS®:	898440821
Razão Social:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	CROMA TECNOLOGIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/01/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	31/10/2022
FGTS		Validade:	01/06/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

		Validade:	31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.328.910/0001-11 DUNS®: 898440821
Razão Social: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CROMA TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 740.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/09/2002
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 10: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 11: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 12: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 13: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 14: 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 15: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 16: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 17: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 18: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP:	72.006-180
Endereço:	RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - LOJA 3 - SETOR HABITACIONAL
Município / UF:	BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:	(61) 30325533
E-mail:	LICITACAO@CROMATECNOLOGIA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	126.296.988-31
Nome:	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	126.296.988-31
Nome:	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
E-mail:	licitacao@cromatecnologia.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 126.296.988-31 Participação Societária: 98,00%
Nome: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Número do Documento: 2615211560 Órgão Expedidor: CREA/SP
Data de Expedição: 11/08/2016 Data de Nascimento: 08/03/1967
Filiação Materna: LAURINDA MOREIRA SOARES DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 417.999.251-53
Nome: SANDRA REGINA BRITO MOREIRA
Carteira de Identidade: 1060409 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 22/09/2016

CEP: 71.915-500
Endereço: QUADRA 106 LOTE 03 APT, 702 - AGUAS CLARAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 99641577
E-mail: licita@cromatecnologia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 417.999.251-53 Participação Societária: 2,00%
Nome: SANDRA REGINA BRITO MOREIRA
Número do Documento: 00030291223 Órgão Expedidor: CNH DF
Data de Expedição: 22/09/2016 Data de Nascimento: 10/03/1970
Filiação Materna: MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA BRITO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 126.296.988-31
Nome: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Carteira de Identidade: 167234924 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 11/08/2016

CEP: 71.915-500
Endereço: QUADRA 106 LOTE, 702 - APT - NORTE AGUAS CLARAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 84024822
E-mail: roberto@cromatecnologia.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

3743 - Microfilmagem - Sistema Convencional- Administrativo
14303 - Locação de Equipamento de Microfilmagem
15750 - Informática - Locação Equipamentos

Serviços

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta

23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida

23167 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Cor Preta

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, Estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho, representada pela Secretária, Sr.ª Maria Lúcia Matias de Saúde, portadora da Carteira de Identidade nº 1.806.691 SSP/PE, CPF nº 226.720.364-20, **VEM ATESTAR** que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sediada a Rua 5 Chácara 116 Lote 1e loja 3 Parte B - setor habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Empenho	Nota fiscal
1	NOTEBOOK LENOVO 15.6 I3-10110U 4GB 256GBSSD	25	ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PE Nº 25/2021 - ARP Nº 060/2021	20782

Não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas atendendo satisfatoriamente as exigências necessárias.

Paudalho, 25 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

COMANDO AUTO PEÇAS

Centro de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD

Brasília, 29 de janeiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

ARMAZENAMENTO INTERNO

2	HARD DISK 4.0 TB
10	HD SSD KINGSTON UV400 120GB
23	HD 4TB SEAGATE SURV. 3.5 7.2K RP

IMPRESSORAS

2	IMPRESSORA OKI ES6405 120V 61600401
2	IMPRESSORA HP M402DNE LASERJE
1	IMPRESSORA DE ETIQ. ZEBRA GT80

MOUSE / TECLADO

45	TECLADO USB WIRED KEYBOARD 600 BLACK ANB00005 MICROSOFT
20	KIT TECLADO E MOUSE WIRED DES

NOBREAKS / ESTABILIZADORES

14	ESTABILIZADOR 1000VA POWEREST TS SHARA BIVOLT
2	TRANSFORMADOR ATR 1050VA BI 115/220V
20	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY
1	NOBREAK SMART 3KVA ENT 230V

PC / NOTEBOOK

4	COMPUTADOR COMPUSONIC I3 4GB SSD 120GB

PEÇAS E SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO

18	CARTUCHO DE TONER MAGENTA OKIDATA ES6405 44315342
18	CARTUCHO DE TONER OKIDATA AMARELO ES6405 44315341

COMANDO AUTO PEÇAS

Centro de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD

17	44315128 CILINDRO OKI PRETO ES6405
19	CARTUCHO DE TONER CIANO OKIDATA ES6405 44315343
1	UNIDADE FUSORA C610 ES640S C71 44289101ST
1	ESTEIRA DE TRASNSFERENCIA 44341901ST

PEÇAS TI

10	PLACA MAE ASUS MB H110M-CBR
10	MEMORIA 4GB KINGSTON DDR4 240
10	FONTE ATX VS500
4	GABINETE ATX VINIK ONE G1
10	PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100
6	GABINETE ATX C3TECH MT-4 1BK
5	FONTE 250W KMEX ATX PX400RPG

REDES TI

3	SWITCH 48 PORTAS 10/100 SF350
2	SWITCH 24 PORTAS 10/100 SRW224

SOFTWARE

14	WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT

VÍDEO

10	MONITOR 19,5 POLEGADAS LG
4	MONITOR LCD LED WIDE 19,5 ACER
26	MONITOR 18.5 DELL E1916H 3AOS

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 29 de janeiro de 2018

Alisson Sousa
(61) 3212-2055
Gestor de TI
01.032.275/0006-84

projeção

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

- **ACESSÓRIO TI**

1	FONE PROFISSIONAL SONY MDR-ZX100 ZX110 BRANCO
1	MESA WACON ONE PEN & TABLET CLT472L
100	OCULOS 3D PAPELAO CARDBOARD REALIDADE VIRTUAL
2	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA
2	ADAPTADOR USB PARA VGA
4	ADAPTADOR DISPLAY PORT
2	CONVERSOR AV2 X HDMI

- **LINHA BRANCA**

2	REFRIGERADOR 342L FROST FREE CLASSE A CRB39ABBNA BRANCO 220 VOLTS

- **SCANER**

1	SCANNER COLORIDO EPSON V19

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019
ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
011-Consulte selos. www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090130265YVBR
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO
Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

projeção

- PEÇAS TI

40 MEMORIA 8GB KINGSTON DDR3 160

- VIDEO

1 TRIPE PARA CAMERA 2,10X1,00
1 CAMERA SAMSUNG GEAR 360 4K, W
1 CAMERA LOGITECH BCC950

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasilia, 08 de feereiro de 2018

Edson Franco dos Santos
Supervisor de Compras
Grupo Projeção

Edson Franco dos Santos
(61) 3451-3985
Supervisor de compra
Brasil Central de Educação e Cultura
CNPJ.: 26.444.216/0001-30

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019
ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
011-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190000130267KJHM
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – inscrito no CNPJ Nº 76.002.641/0001-47, através da servidora que assina o presente, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.328.910/0001-11, com sede à Rua 5 Chacara 116 Lote 1E LOJA 03, Vicente Pires - Município de Brasília - DF, entregou o item abaixo descritos no Município de Rio Negro/PR:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Processo nº 272 /2020 - Pregão Eletrônico nº 087/2020

Item	Qtde	Un.	Especificação
20	02	un	Scanner de documentos colorido com base plana;- Alimentador Automático ADF;- Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor;- Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi;- Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores:- Velocidade de digitalização: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido). Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorida: RGB x 30 bits interno / externo: Tons de cinza: 8 bits interno / externo;- Capacidade: 50 páginas: Tamanhos de documento: Máx.: 21,6 x29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex; Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex; Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas;- Gramatura do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m²;- Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1,Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x; *Modelo de referência: Epson DS1630. Garantia: 12 meses.

Os produtos atestados foram entregues de acordo, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

Marcia Adriane Alves
Diretora do Departamento de Licitações e Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que Esfera prestação de serviços e comercio Ltda com sede no SIA SUL Quadra 4C Lote 51 LOJA 04 Sub solo 06 Edifício SIA CENTER II Inscrita sob o cnpj . 05.328.910/0001-11 e Inscrição estadual Nº 07.438.958/001-93 Forneceu a GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA LTDA ME inscrita sob CNPJ - 06.271.777/0001-77 e inscrição estadual 07.457.059/001-20 os seguintes Produtos:

Toner xerox PRETO X560
Toner xerox CIANO X560
Toner xerox MAGENTA X560
Toner xerox YELLOW X560
FOTORECPTOR XEROX 4110 MONOCROMÁTICA
TONER XEROX PRETO P/ A IMPRESSORA 4110 MONOCROMÁTICA

Contrato	Objeto	Prazo Vigência
094/2011	Fornecimento de suprimentos de tonners e impressoras conforme contrato	12/06/2014 a 12/12/2014

Atestamos ainda que os produtos foram fornecidos de acordo com as especificações e demais condições do contrato, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa na condição dos fornecimentos contratados

Inscrição no CNPJ
06.271.777/0001 - 77
GC Fernandes Gráfica e Editora Ltda.
Bs Qd Conj. C Lote 1
Bandeirante CEP 71736-303
Brasília — DF

Brasília 12/06/2014

GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Empresa optante pelo Simples Nacional, não gera crédito de ICMS.

Dados bancários:
BRB - 081.000579-4
CEF - agência 1502 Op 003 C/C 00000199-2

GC Fernandes Gráfica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SERVIÇOS

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX C70, OKIDATA C711, XEROX CERA 8080 /8070
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

45	TONER XEROX CIANO C70 006R01660
48	TONER XEROX MAGENTA C70 006R01661
46	TONER XEROX PRETO C70 006R01659
41	TONER XEROX AMARELO C70 006R01662
27	TONER AMARELO OKIDATA C711 44318601
20	TONER MAGENTA OKIDATA C711 44318602
22	TONER CIANO OKIDATA C711 44318603
39	TONER PRETO OKIDATA C711 44318608
3	CILINDRO OKIDATA C711 PRETO 44318504
5	CILINDRO OKIDATA C711 CIANO 44318503
2	CILINDRO OKIDATA C711 MAGENTA 44318502
2	CILINDRO OKIDATA C711 AMARELO 44318501

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 15 de março de 2019.

Mario Aquino
Diretor de TI
Matrícula 357
Hospital Santa Marta

Mário José Lima de Aquino
Diretor de TI
Hospital Santa Marta LTDA
00.610.980/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SERVIÇOS

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX C70, OKIDATA C711, XEROX CERA 8080 /8070
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

45	TONER XEROX CIANO C70 006R01660
48	TONER XEROX MAGENTA C70 006R01661
46	TONER XEROX PRETO C70 006R01659
41	TONER XEROX AMARELO C70 006R01662
27	TONER AMARELO OKIDATA C711 44318601
20	TONER MAGENTA OKIDATA C711 44318602
22	TONER CIANO OKIDATA C711 44318603
39	TONER PRETO OKIDATA C711 44318608
3	CILINDRO OKIDATA C711 PRETO 44318504
5	CILINDRO OKIDATA C711 CIANO 44318503
2	CILINDRO OKIDATA C711 MAGENTA 44318502
2	CILINDRO OKIDATA C711 AMARELO 44318501

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 15 de março de 2019.

Mário Aquino
Diretor de TI
Matrícula 3571
Hospital Santa Marta

Mário José Lima de Aquino
Diretor de TI
Hospital Santa Marta LTDA
00.610.980/0001-44

158

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNJ Nº 05.328.910/0001-11, estabelecida no Sia Qd. 04c Ed. Sia Center II loja 06 subsolo, na categoria de prestadora de serviços de locação de 33 equipamentos reprográficos, monocromáticos e policromáticos, objeto desta licitação, prestaram serviços para esta empresa IEP-DF INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DF cujo CNPJ 08.933.159/0001-70, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de

13/09/2010 até a data atual.

SERVIÇOS:Locação de Equipamentos

N.º CONTRATO: 185/333 DE 13/Setembro de 2010.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília 12 de dezembro de 2014.

08 933 159/0001-70

IEP-DF INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA

IEP-DF INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, sediada a Rua Chácara 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, INSCRITA NO CNPJ: 05.328.910/0001-11**, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda de notebook e Scanner. A referida empresa prestou tal fornecimento com pontualidade, de forma correta, séria, e com qualidade e desempenho operacional satisfatórios, tendo portanto, cumprido fielmente com todas as suas obrigações e de sua responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Alagoa Nova, 20 de Janeiro de 2022.

Walderi Vieira da Costa

Secretário de Administração

Walderi Vieira da Costa
Secretário de Administração
Prefeitura Mun. de Alagoa Nova
CNPJ: 08.700.684/0001-46

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.174,10 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA - PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA CENTRO Alagoa Nova-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 20.664
Série 1

160

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CROMA TECNOLOGIA

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
R 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - LOJA 3
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - 72006-180
Brasilia - DF Fone: (61) 3032-5599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 20.664
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1205 3289 1000 0111 5500 1000 0206 6419 8120 3980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq./Receb. de Terceiros - Efetuada Fora do Estab	353210067035492 - 02/12/2021 17:41:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07438958001-93		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA			08.700.684/0001-46	02/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA	CENTRO		58125-000	02/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Alagoa Nova	PB	(83) 3365-1001		17:41:31

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc 07/01/2022
Valor R$ 11.174,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.174,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.174,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0127-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ANTONIO VITOR GONCALVES, 250	Itajai	SC	256759847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
3	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
S145-15IIL	NB LENOVO S145-15IIL HD i5-1035G1/8GB/256GB/WIN 10 PRO CEST: 21.028.00	84713019	441	6104	UN	3	3.724,70	11.174,10	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REQUISICAO No 001626 PE 44/2021 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0452-9 C/C: 18685-X ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.328.910/0001-11 Produto destinado a Consumidor Final. Valor aprox R$ 1.914,12 Federal e R$ 1.340,89 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D9E24F	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.623,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA - PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA CENTRO Alagoa Nova-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 20.666
Série 1

161

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CROMA TECNOLOGIA

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
R 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - LOJA 3
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - 72006-180
Brasilia - DF Fone: (61) 3032-5599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 20.666
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1205 3289 1000 0111 5500 1000 0206 6615 6194 7964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq./Receb. de Terceiros - Efetuada Fora do Estab	353210067040322 - 02/12/2021 17:56:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07438958001-93		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA			08.700.684/0001-46	02/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA	CENTRO	58125-000		02/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Alagoa Nova	PB	(83) 3365-1001		17:56:09

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	02/01/2022
Valor	R$ 18.623,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.623,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.623,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0127-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R ANTONIO VITOR GONCALVES, 250	Itajai			SC	256759847
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**
5	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
S145-15IIL	NB LENOVO S145-15IIL HD i5-1035G1/8GB/256GB/WIN 10 PRO CEST: 21.028.00	84713019	441	6104	UN	5	3.724,70	18.623,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REQUISICAO No 001626 PE 44/2021 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0452-9 C/C: 18685 X ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.328.910/0001-11. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 3.190,21 Federal e R$ 2.234,82 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D9E24F	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA - PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA CENTRO Alagoa Nova-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 20.709
Série 1
Folha 162

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CROMA TECNOLOGIA

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
R 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - LOJA 3
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - 72006-180
Brasilia - DF Fone: (61) 3032-5599

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 20.709
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5321 1205 3289 1000 0111 5500 1000 0207 0913 2702 6776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terc.Entreg.ao Dest.pelo Vend,Venda a Ord	353210070325987 - 16/12/2021 17:09:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07438958001-93		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA			08.700.684/0001-46	16/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PC SANTA ANA, SN - EDIF SEDE DA PREFEITURA	CENTRO		58125-000	16/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Alagoa Nova	PB	(83) 3365-1001		17:09:47

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	21/01/2022
Valor	R$ 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0(
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0(

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DS940DW	BROTHER SCANNER PORTATIL DS940DW DUPLEX COLORIDO CEST: 21.034.00	84719014	4102	6120	UN	3	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0452-9 C/C: 118685-X ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS CNPJ 05.328.910/0001-11. REQUISICAO No 1721 PE: 44/2021. ENTREGA: PC SANTA ANA SN EDIFICIO SEDE PREFEITURA - CENTRO - CEP 58.125-000.; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 1.027,80 Federal e R$ 720,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D9E24F	

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Secretaria Municipal de Educação
Av. Minas Gerais – Térreo e 1° Pavimento – Nossa Senhora das Graças
Governador Valadares/MG - CEP: 35060-360
Telefone: (33) 3271-6714 - Fax: (33) 3271-6716

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a Rua 5, Chácara 116, Lote 1 e Loja 3, Parte B – Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Ordem de Compra	Nota fiscal
1	Switch 8 portas	10	003140/2021	20439/1
2	Switch 8 portas	20	003137/2021	20436/1
3	Switch 8 portas	10	003138/2021	20437/1
4	Switch 8 portas	3	003139/2021	20438/1

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Governador Valadares, 19 de janeiro de 2022.

Carolina Rezende Pereira
Secretária Municipal de Educação - Adjunta
Governador Valadares

José Geraldo Lemos Prata
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Fax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Empenho	Nota fiscal
1	REF 474L ELECTROLUX TOP FREEZER FROST FREE 110V	1	171/2022	20782
2	FREEZER 546L METALFRIO 02 TAMPA 110V	1	171/2022	20878

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Jaguaré ES, 26 de abril de 2022.

Maria Aparecida Costalonga

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Ordem de Compra	Nota fiscal
1	Impressora laser	1	AC Nº 1395 DESPESA 11553	20422/1
2	Impressora laser	1	AC Nº 1398 despesa 11558	20423/1
3	Impressora laser	1	AC Nº 1400 DESPESA 11560	20433/1
4	Impressora laser	1	AC Nº 1399 DESPESA 11559	20432/1
5	Impressora laser	1	AC Nº 3312 DESPESA 1193	20429/1
6	Impressora laser	1	AC Nº 1482 DESPESA 1193	20428/1
7	Impressora laser	1	AC Nº 3332 DESPESA 11630	20427/1
8	Impressora laser	1	AC Nº 1438 DESPESA 11564	20425/1
9	Impressora laser	1	AC Nº 1416 DESPESA 11572	20426/1
10	Impressora laser	4	AC Nº 1413 DESPESA 11568	20424/1
11	Impressora laser	8	AC Nº 3311 DESPESA 5560	20430/1
12	Impressora laser	11	AC Nº 3308 DESPESA 9937	20431/1

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Dom Pedrito, 25 de janeiro de 2022.

Marciano Lemos Gularte
Chefe do Departamento de Informática
CNPJ: 87.482.535/0001-24
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - RS

Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Gerência de Administração e Finanças-GAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. Inscrita no **CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11**, estabelecida na **Rua 5 CHÁCARA 116 LOTE 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP 72.006.180**, em **BRASILIA**, Distrito Federal, realizou a entrega de 60 (Impressoras Laser Monocromática Multifuncional Brother Laser DCPB7535DW), para a **SECRETARIA MUNICÍPAL DE LARANJAL DO JARI,** pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº **15.025.396/0001-07** com sede na Rua Emilio Médici, nº. 2093 – Laranjal do Jari, CEP 68920-000. E que a mesma detém qualificação técnica para a Aquisição dos bens nos termos do processo supracitado.

- **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Tecnológicos (Impressoras Multifuncional Laser Monocromática).
- **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 011/2021 – CPL/PMLJ.
- **PROCESSO nº.:** 212.009/2021 – SEMED/PMLJ – CONTRATO Nº 007/2021 – SEMED/PMLJ
- **Valor Total da Contratação:** R$: 131.998,80 (Cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Informamos ainda que as entregas dos materiais (**Impressoras Laser Monocromáticas Multifuncionais)**, apresentaram bom desempenho, dentro dos padrões de qualidades e desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Laranjal do Jari – AP, 06 de Outubro de 2021

Antonina Soares Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2021 – SEMED/PMLJ

norteENERGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília — DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SUPRIMENTO IMPRESSÃO

2	RECIPIENTE DE TONER USADO XEROX 7425/7428 008R13061
2	KIT UNIDADE DE IMAGEM PHASER XEROX 6000/6605
4	CARTUCHO TONER XEROX MAGENTA C400/405 ALTA CAP. 106R03535
4	CARTUCHO TONER XEROX CIANO C400/405 ALTA CAP. 106R03534
5	CARTUCHO TONER XEROX PRETO C400/405 ALTA CAP. 106R03532
14	CARTUCHO TONER PRETO 006R01701
12	CARTUCHO TONER CIANO 006R01702
12	CARTUCHO TONER MAGENTA 006R01703
12	CARTUCHO TONER AMARELO 006R01704
2	CARTUCHO TONER XEROX PRETO C400/405 ALTA CAP. 106R03532
1	CARTUCHO TONER XEROX AMARELO C400/405 ALTA CAP. 106R03533

MOUSE / TECLADO

15	KIT TECLADO MOUSE WIRED 600 MICROFOST USB 3J2-00006
1	TECLADO COM COLMEIA ACRILICA
1	ACIONADOR DE PRESSAO PARA MOUSE ADAPTADO AMARELO
1	MOUSE ADAPTADO ACIONADOR 1 ENTRADA

TI

1	GPS GARMIN GPSMAP 62S
5	SWITCH D-LINK DES-1210 24 10/100 POE+ 2SFP L2
6	PEDESTAL
1	CENTRAL DIGITAL IMPACTA 68I 0/0 INTELBRAS
69	FILTRO DE LINHA BIVOLT 1.2MT 6 TOMADAS TRIPOLAR
20	TELEFONE INTELBRAS TS40 PRETO
28	CAIXA DE SOM USB VINIK VS-200
2	SPLITTER HDMI 04 PORTAS INFORKIT 1080P
4	CABO HDMI / HDMI 1.4 -15 METROS EMPIRE

norteENERGIA

CLIMATIZADOR

2 AR CONDICIONADO ELGIN

SMARTPHONE / TABLET

1 TABLET SAMSUNG TAB A
1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY J8 64GIGAS PRETO

TV

1 TV 43P LED AOC LE43S5970S

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasilia, 21 de junho de 2019

Peter Alan de Almeida da Silva
Analista Administrativo
Norte Energia S/A

PETER ALAN SILVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
CNPJ: 12.300.288/00001-07, 12.300.288/0003-60, 12.300.288/0004-41
RAZÃO SOCIAL: NORTE ENERGIA S/A
061 -3410-2202

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Ref.: Nota fiscal Nº 20.697

Item	Descrição	Quantidade	Tempo de contrato e Garantia
01	Toner COMPATIBLE WITH Canon IRI 643 T06	20	90 dias

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Recife, 13 de janeiro de 2022.

Laudiceia Pinto da Costa Barros

Assessora/DTI

CNPJ 10.572.063/0041-63

POLICIA CIVIL DE PE

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/PCPE

Documento assinado eletronicamente por **LAUDICEIA PINTO DA COSTA BARROS**, em 13/01/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

13/01/202

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20468985** e o código CRC **923876D3**.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: (81)3184-3294

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que Esfera prestação de serviços e comercio Ltda com sede no SIA SUL Quadra 4C Lote 51 LOJA 04 Sub solo 06 Edifício SIA CENTER II Inscrita sob o cnpj . 05.328.910/0001-11 e Inscrição estadual Nº 07.438.958/001-93 Forneceu a GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA LTDA ME inscrita sob CNPJ - 06.271.777/0001-77 e inscrição estadual 07.457.059/001-20 os seguintes Produtos:

Toner xerox PRETO X560
Toner xerox CIANO X560
Toner xerox MAGENTA X560
Toner xerox YELLOW X560
FOTORECPTOR XEROX 4110 MONOCROMÁTICA
TONER XEROX PRETO P/ A IMPRESSORA 4110 MONOCROMÁTICA

Contrato	Objeto	Prazo Vigência
094/2011	Fornecimento de suprimentos de tonners e impressoras conforme contrato	12/06/2014 a 12/12/2014

Atestamos ainda que os produtos foram fornecidos de acordo com as especificações e demais condições do contrato, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa na condição dos fornecimentos contratados

Inscrição no CNPJ
06.271.777/0001-77
GC Fernandes Gráfica e Editora Ltda.
BS Qd Conj. C Lote 1
Bandeirante SBC 71736-303
Brasília — DF

Brasília 12/06/2014

GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Empresa optante pelo Simples Nacional, não gera crédito de ICMS.

Dados bancários:
BRB - 081.000579-4
CEF - agência 1502 Op 003 C/C 00000199-2

GC Fernandes Gráfica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa com a razão social **Esfera Prestação de Serviços e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.328.910/0001-11sediada à Rua 5 Chácaras, n° 116, Lote 1-E Loja 03 – Edifício Vogue, Brasília – DF, CEP: 72.006180, forneceu 45 impressoras multifuncional laser monocromática, conforme contrato com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ 76.105.543/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Passos de Oliveira, 1101, em São José dos Pinhais/PR, conforme segue:

Contrato:
Ata de registro de preços nº 784 / 2020 - SERMALI

Prazo da Execução:
Inicio: 21.09.2020
Termino: vigente

Descrição do Item:
(confome Anexo I do Pregão Eletrônico nº 204/2020 – SERMALI)

*** Anexo a este Atestado de Capacidade Técnica



PrefeituraMunicipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Características contratuais:

Por estar a contento e considerando que a empresa que entregou o item já descriminados, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, venho confirmar o atestado de capacidade técnica, acima sendo que nada tenho que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Jose dos Pinhais, 07 de maio de 2021

Paulo Ivo Frederico Filho
Matricula: 18764
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Memorando: 116/2020 – SEMPLADE **Data:** 28/07/2020

- ANEXO I -

- **DESCRITIVO DO ITEM**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA,** com as seguintes características mínimas: • Ao menos 40 páginas por minuto; • Capacidade mensal de impressão de pelo menos 50.000 páginas; • Rede Ethernet integrada; • Impressão automática em frente e verso; • Bandeja alimentadora de entrada de papel de pelo menos 250 folhas; • Memória de ao menos 256 Mb; • Processador de ao menos 600 MHz; • 1 (um) ano de garantia; • 2 Cartuchos de toner adicionais de pelo menos 12.000 cópias cada***. *** DEVERÁ ACOMPANHAR A IMPRESSORA NO MOMENTO DA ENTREGA, ALÉM DO CARTUCHO QUE JÁ VEM NA CAIXA DA IMPRESSOA, MAIS 2 CARTUCHOS DE TONER DE AO MENOS 12.000 CÓPIAS CADA UM, ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO PODENDO SER CARTUCHO REMANUFATURADO	R$ 4.402,94	R$ 792.529,20

175

UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REGIONAL JATAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 5/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.328.910/0001-11** , situada na Rua 05, Chácara 116, Lote 1E, Loja 03, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP 72.006-180, forneceu à **Universidade Federal de Jataí**:

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
Campus Jatobá e Riachuelo da UFJ	Esfera Prestação de Serviços e Comércio LTDA venceu o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 01/2021, que gerou o contrato nº 226/2021, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades da **Universidade Federal de Jataí,** que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, bem como, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data, conforme serviços detalhados a seguir: **Ref.: Nota fiscal Nº 3593 de 02/08/21** **Descrição dos itens:** - **Brother DCPL5652 DN – 60 unidades**	2021NE0000139

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Portilho Assis Cabral**, **Administrador**, em 30/08/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314787** e o código CRC **536AE060**.

Referência: Processo nº 23070.032023/2020-15 SEI nº 2314787

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 176

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201162290	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2100058894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

8 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.234-7	DFE2100058894	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

	31/12/2020
ATIVO	**2.157.933,(**
ATIVO CIRCULANTE	**2.019.714,7**
Disponibilidades	347.118,8
Caixa	253.882,4
Bancos	38.105,2
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	55.131,
Créditos	224.187,2
Duplicatas a Receber	10.276,8
Adiantamentos a Funcionarios	5.266,4
Outras Contas	208.643,9
Estoques	1.315.610,2
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.315.610,2
Tributos a Recuperar	128.248,2
Icms a Recuperar	125.551,2
Cofins a Recuperar	1.555,2
Pis a Recuperar	1.000,8
Iss a Recuperar	141,0
Despesas Antecipadas	4.549,4
Despesas Antecipadas	4.549,4
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**138.218,3**
Imobilizado	138.218,2
Móveis e Utensílios	1.890,0
Veículos	17.520,2
Maquinas e Equipamentos	257.002,8
Computadores e Perifericos	2.198,0
Móveis e Utensilios	(1.155,7
Máquinas e Equipamentos	(119.518,8
Computadores e Perifericos	(2.198,0
Veículos	(17.520,3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CN
05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patric
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código
segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 2

	31/12/2020
PASSIVO	**2.157.933,0**
PASSIVO CIRCULANTE	**128.103,8**
Fornecedores	61.770,9
Fornecedores	61.770,9
Obrigações Trabalhistas	14.203,9
Salários e Ordenados a Pagar	14.203,9
Obrigações Fiscais	13.286,4
Simples a Recolher	13.286,4
Obrigações Sociais	6.129,1
INSS a Recolher	3.443,9
FGTS a Recolher	2.493,9
IRRF a Recolher	192,3
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	32.712,9
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	32.712,9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.029.829,1**
Capital Social	450.000,0
Capital Social	450.000,0
LUCROS/PREJUIZOS DE EXERC. ANTERIORES	1.299.960,4
LUCRO/PREJUIZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.299.960,4
LUCRO DO EXERCICIO	279.868,7
LUCRO DO EXERCÍCIO	279.868,7

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 2.157.933,02 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CN
05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patric
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código
segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.234-7	DFE2100058894	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b** Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.453.716,6**
Receitas de Produtos Vendidos	1.434.421,(
Receitas de Serviços Prestados	19.295,(
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(144.319,0**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(144.319,0
BENEFICIOS FISCAIS	**0,(**
Devoluções de Compras	**0,(**
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	**0,(**
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.309.397,5**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(35.697,4**
Custos das Mercadorias Vendidas	(35.697,4
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**1.273.700,1**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(993.831,4**
Salários e Ordenados	(299.775,2
Despesas Administrativas	(613.200,7
Outras Despesas Operacionais	(25.889,4
Outras Receitas Operacionais	(54.965,9
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**279.868,7**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,(**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**279.868,7**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,(**
Provisão p/ Créditos Incobráveis	**0,(**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**279.868,7**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,(**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**279.868,7**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 279.868,71 (duzentos e setenta e nove mil, oitoc sessenta e oito reais , setenta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidã veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CN 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patric Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.234-7	DFE2100058894	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 05.328.910/0001-11 e protocolado sob o número 21/050.234-7 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1677497, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raphaella Helena Faria Amendoeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b Selo Ouro - Certificado Digital		
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Brasília. sexta-feira, 16 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/050.234-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Raphaella Helena Faria Amendoeira, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 18:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/050.234-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

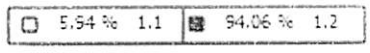
Brasília, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1677497 em 16/04/2021 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ 05328910000111 e protocolo DFE2100058894 - 12/04/2021. Autenticação: 763FB2DF5416812846FDB725B2F8160D30621F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.234-7 e o código de segurança TrVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

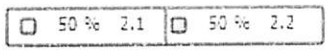


1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 128.103,87
1.2 Patrimônio Líquido 2.029.829,15 = 0,06

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 6,31 % do capital próprio.

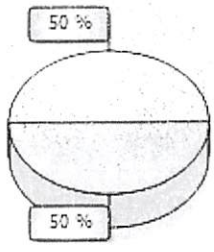


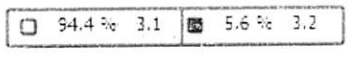


2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante 128.103,87
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 128.103,87 = 1,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

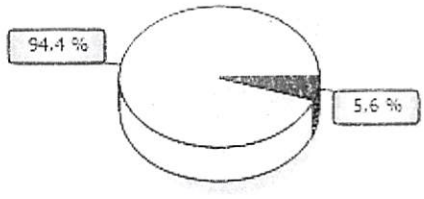




3 - Solvência Geral

3.1 Ativo 2.157.933,02
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 128.103,87 = 16,85

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.684,52 % do capital de terceiros.



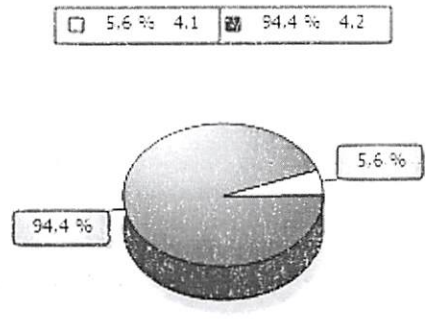
Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	128.103,87	0,06
4.2	Ativo	2.157.933,02	

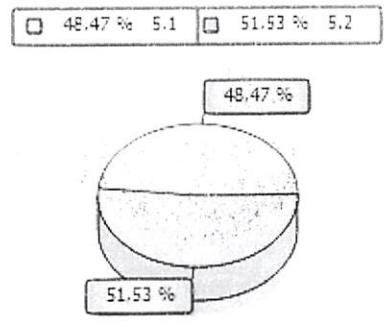
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5,94 % do investimento total.



5 - Capitalização

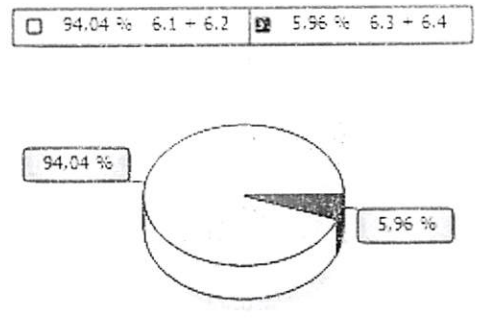
5.1	Patrimônio Líquido	2.029.829,15	0,94
5.2	Ativo	2.157.933,02	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 94,06 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

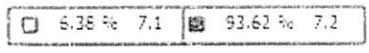
6.1 Ativo Circulante	2.019.714,72	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	2.019.714,72
6.3 (-) Passivo Circulante	128.103,87	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	128.103,87
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.891.610,85



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 3

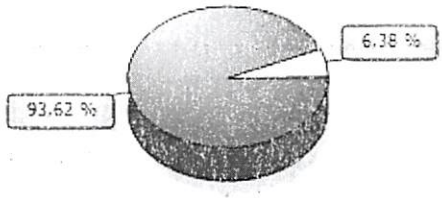
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

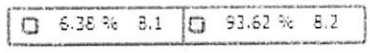


7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	138.218,30	0,07
7.2	Patrimônio Líquido	2.029.829,15	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 6,81 % do capital próprio.

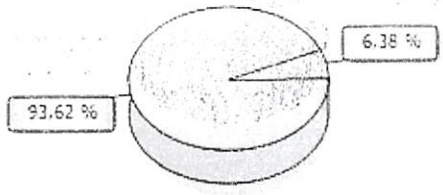


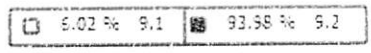


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	138.218,30	0,07
8.2	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.029.829,15	

Interpretação : Quanto menor, melhor. 6,81 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

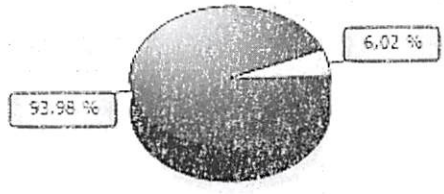




9 - Imobilização do Investimento Total

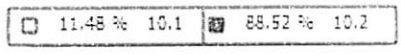
9.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	138.218,30	0,06
9.2	Ativo	2.157.933,02	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 6,41 % do investimento total.



Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 4

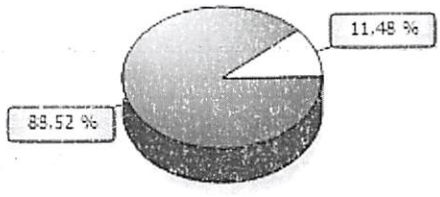
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

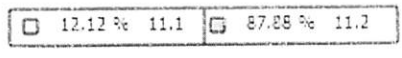


10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	279.868,71	
	———————	= 0,13
10.2 Ativo	2.157.933,02	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 12,97 % do investimento total.

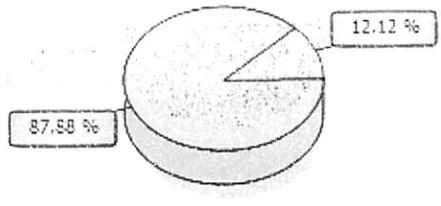


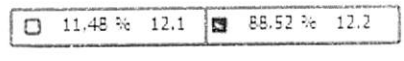


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	279.868,71	
	———————	= 0,14
11.2 Patrimônio Líquido	2.029.829,15	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 13,79 % do capital próprio.

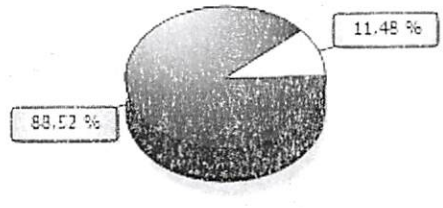




12 - Rentabilidade do Ativo

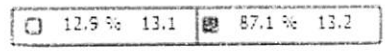
12.1 Lucro Líquido	279.868,71	
	———————	= 0,13
12.2 Ativo	2.157.933,02	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 12,97 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

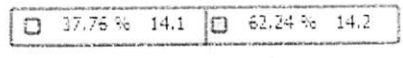


13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	279.868,71	0,15
13.2 Patrimônio Líquido Médio	1.889.894,80	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 14,81 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

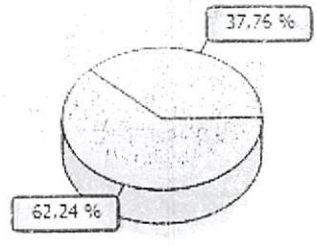


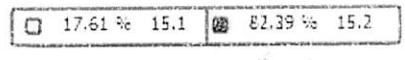


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	1.309.397,58	0,61
14.2 Ativo	2.157.933,02	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,61 para cada R$ 1,00 de investimento total.

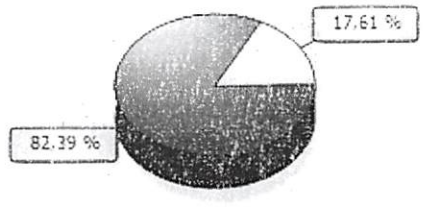




15 - Margem Líquida

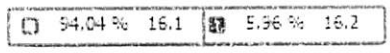
15.1 Lucro Líquido	279.868,71	0,21
15.2 Vendas Líquidas	1.309.397,58	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 21,37 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.



Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 6

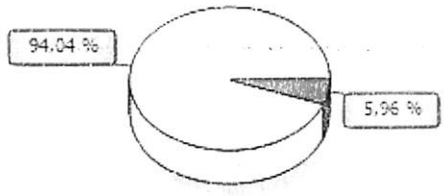
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

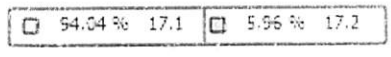


16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 2.019.714,72
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 128.103,87
= 15,77

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 15,77 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

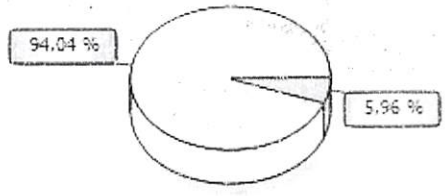


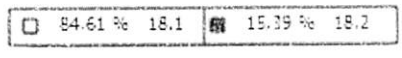


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante 2.019.714,72
17.2 Passivo Circulante 128.103,87
= 15,77

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 15,77 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

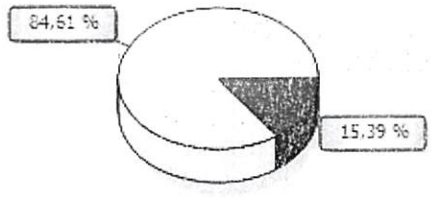




18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques 704.104,33
18.2 Passivo Circulante 128.103,87
= 5,50

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 5,50 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



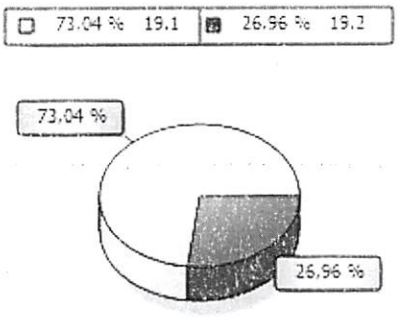
Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	347.118,87	
	———————	2,71
19.2 Passivo Circulante	128.103,87	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,71 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831
Assinado de forma digital por ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831
Dados: 2021.04.23 11:14:50 -03'00'

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Assinado de forma digital por JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Dados: 2021.04.23 11:14:20 -03'00'

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 74 (setenta e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 74, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 12 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço	: Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01E LOJA 03
Bairro	: S HAB VICENTE PIRES
Cidade	: BRASILIA
UF	: DF
CEP	: 72006-180
CNPJ	: 05.328.910/0001-11
Inscrição Estadual	: 07.438.958/001-93
Registro Junta Comercial	: 53201162290
Data do Registro	: 16/09/2012
Data de Encerramento	: 31/12/2020 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2020

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831
Assinado de forma digital por ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831
Dados: 2021.06.23 09:22:44 -03'00'

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Assinado de forma digital por JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Dados: 2021.06.23 09:21:38 -03'00'

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 74 (setenta e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 74, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 12 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço	: Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01E LOJA 03
Bairro	: S HAB VICENTE PIRES
Cidade	: BRASILIA
UF	: DF
CEP	: 72006-180
CNPJ	: 05.328.910/0001-11
Inscrição Estadual	: 07.438.958/001-93
Registro Junta Comercial	: 53201162290
Data do Registro	: 16/09/2012
Período da Escrituração	: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831 Assinado de forma digital por ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA:12629698831 Dados: 2021.06.23 09:23:09 -03'00'

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190 Assinado de forma digital por JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190 Dados: 2021.06.23 09:22:08 -03'00'

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 195

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201162290	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP1900169476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

22 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

196

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

12ª Alteração Contratual e Consolidação

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CNPJ/MF 05.328.910/0001-11

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1967, natural de São Paulo/SP, filho de Expedito Soares da Silva e Laurinda Moreira Soares da Silva, portador da CNH 01721767904, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.296.988-31, residente e domiciliado á Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, designer de interiores, natural de Luís Correa/PI, nascida em 10/03/1970, filha de Valdemar de Almeida Brito e Maria do Livramento Souza Brito, portadora do RG 1060409 expedida pela SSP/DF em 18/11/2009 e do CPF: 417.999.251-53, residente e domiciliada a Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

Únicos sócios da sociedade **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** estabelecida à SIA QUADRA 4C LOTE 51 LJ 04 SUBSOLO 06, SIA/DF, CEP 71.200-045. Com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201162290 por despacho em 26/08/2009, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.328.910/0001-11, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a sociedade, e o fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade para **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento e procede-se a CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

STAFF CONTABILIDADE

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP** e sob nome fantasia: **CROMA TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio nesta capital à **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é: **SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, PLOTAGEM, DIGITALIZACAO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DECORACAO DE INTERIORES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESIGN, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES, CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO, AR CONDICIONADOS, COSMETICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ROUPAS PROFISSIONAIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE CFTV E SEGURANCA ELETRONICA, DIVISORIAS, TENDAS FORRO, PVC, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICOS DE MONTAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE FORROS, PVC E DIVISORIAS, SERVICOS GRAFICOS SOB ENCOMENDA, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) divididos em 740.000 (setecentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	725.200	R$ 725.200,00	98
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	14.800	R$ 14.800,00	2
TOTAL	740.000	R$ 740.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado e o exercício social será coincidente com o ano calendário, tendo inicio em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão à disposição dos sócios não administradores quando for o caso, e estará a disposição 30 (trinta dias) antes da reunião dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade está a cargo do sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA,** o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinando isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que não exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - O sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comercio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios respondem individualmente e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, más prosseguirá com os remanescentes, os herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso os sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, cada sócio terá sua participação e responsabilidade nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e de quaiquer questão jurídica que possa vir a aparecer.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

STAFF CONTABILIDADE

Brasília – DF, 22 de outubro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Sia Sul Quadra 5-C Lote 16 Sala 101 – Brasília/DF – CEP 71.200-055
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@terra.com.br
www.staffcontab.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

202

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 5320116229-0 e protocolado sob o número 19/185.855-2 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1336589, em 22/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.561.531-67	ALAINE PEREIRA LEITE
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAC DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CRCDF
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
REGISTRO.....	DF-020800/O-0
CATEGORIA.....	CONTADOR(A)
CPF.....	***.630.061-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 05/04/2022 as 10:10:03.
Válido até: 04/07/2022.
Código de Controle: 560082.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

05.328.910/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.QMPZ.0787.JMQW.FRE0.YASD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

03/05/2022 11:21:11

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1672234924 SSP SP

CPF
126.296.988-31

DATA NASCIMENTO
08/03/1967

FILIAÇÃO
EXPEDITO SOARES DA SILVA

LAURINDA MOREIRA SOARES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01721767904

VALIDADE
10/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
23/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45116575531
DF765799049

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02210394790

02210394790

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1060409 SSP DF

CPF
417.999.251-53

DATA NASCIMENTO
10/03/1970

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE ALMEIDA BRITO
MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00030291223

VALIDADE
27/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1329674592

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
22/09/2016

Jayme Viliorim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

65040545346
DF747023182

DETRAN-DF/DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1329674592

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1060409 SSP DF

CPF
417.999.251-53

DATA NASCIMENTO
10/03/1970

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE ALMEIDA BRITO
MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA B RITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00030291223

VALIDADE
15/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
28/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53663052303
DF768350450

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30599110 63

30599110 63

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

26

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2022.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Código da UASG: 987517
Pregão Eletrônico Nº 17/2022

MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI - CPF 828.953.844-87 - CNPJ nº 20.988.198/0001-70
ENDEREÇO: Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 – apto. 05 – São José dos Pinhais/PR
CEP 83035-410 - TELEFONE (41) 99177 0550 E-MAIL: sousa7dias@hotmail.com
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0982-2; CONTA: 94182-4.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Objeto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
05	Kit mouse e teclado sem fio preto.	C3Tech	04	R$ 118,00	R$ 472,00
06	Mouse USB sem fio preto.	C3Teck	04	R$ 39,00	R$ 156,00
07	Teclado USB sem fio preto.	Intelbras	04	R$ 95,00	R$ 380,00
				Valor Total	**R$ 1.008,00**

Valor total da proposta: R$ 1.088,00(hum mil e oito reais).
Os Catálogos dos itens ofertados encontram-se nos anexos da habilitação, gentileza verificar se atendem as necessidades do Município.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Nota de empenho
Período de garantia: 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: Conforme edital.
Forma de pagamento: Depósito bancário.
Validade da proposta: 60 dias corridos

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega. Os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Atenciosamente,

Marcia Adriana de Sousa
CPF: 828.953.844-87

20.988.198/0001-70
MARCIA ADRIANA DE SOUSA
Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 apto. 05
Cidade Jardim - CEP 83035-410
São José dos Pinhais - PR

211

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 8 às 18h.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 10:12:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**
CNPJ: **20.988.198/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.988.198/0001-70	DUNS®:	941879055
Razão Social:	MARCIA ADRIANA DE SOUSA ***.953.844-**		
Nome Fantasia:	DIAS & SOUZA COMERCIAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/09/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Sim		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	18/09/2022
FGTS		Validade:	26/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2022
Receita Municipal	Validade:	30/05/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.988.198/0001-70 DUNS®: 941879055
Razão Social: MARCIA ADRIANA DE SOUSA ***.953.844-**
Nome Fantasia: DIAS & SOUZA COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R$ 1.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/09/2014
CNAE Primário: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 3: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 13: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 14: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 15: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 83.035-410
Endereço: TRAVESSA THEOLINDO FRANCO DA CRUZ, 41 - APT 05 - CIDADE
Município / UF: São José dos Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 91770550
E-mail: sousa7dias@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 828.953.844-87
Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 828.953.844-87
Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA
E-mail: sousa7dias@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços
3719 - Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens

218

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001943/2022-62

Interessado: Empresa Marcia Adriana de Sousa - MEI - CNPJ Nº20.988.198/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa Marcia Adriana de Sousa - MEI, inscrita no CNPJ 20.988.198/0001-70, forneceu para Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Mato Grosso os equipamentos constantes na Nota Fiscal número 1852024 decorrente do Pregão eletrônico 07/2021, listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
61	Kit de Teclado e Mouse sem fio, compatível com sistemas operacionais Linux e Windows 7 ou superior, conexão bluetooth ou wireless 2.4 Ghz Padrão ABNT e ABNT2.	50

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **TONY JULIS ARAUJO**, **Chefe de Núcleo**, em 22/03/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22572794** e o código CRC **BB533285**.

MAPE COMERCIALIZAÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 05.379.350/0001-24
Inscrição Estadual: 20.092.843-0
Contato: (84) 3222-4410/98719-2711

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **MARCIA ADRIANA DE SOUSA,** inscrita no CPF: **828.953.844-87,** executou para a MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA a entrega corretamente dos materiais referentes à **NF 1010804,** listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PILHA AA ALCALINA ELGIN LR6 - BLISTER C/2	10
02	PILHA AAA ALCALINA ELGIN LR03 - BLISTER C/2	15
03	BATERIA 9V ALCALINA ELGIN 6LR61 - BLISTER C/1	5
04	DVD RW ELGIN BULK 25	40
05	TELEFONE DE MESA COM FIO COR PRETA	3
06	TELEFONE C/FIO IDENT.DE CH.VIVA VOZ-PRET	1
07	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE – CONEXÃO USB	3
08	TECLADO PARA COMPUTADOR SLIM PRETO USB - TC193	2
09	MOUSE MULTILASER OPTICO PRETO USB - MO255	4

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Parnamirim/RN, 18 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

MAELSON PINHEIRO ARAUJO:03712269455

Assinado de forma digital por MAELSON PINHEIRO ARAUJO:03712269455
Dados: 2021.05.18 15:55:59 -03'00'

Maelson Pinheiro Araújo
Sócio-diretor
CPF: 037.122.694-55

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2022 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.988.198/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624F.3692.6A0A.A482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MARCIA ADRIANA DE SOUSA 8289538487 #

CNPJ.20.988.198/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de abril de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.04.08 15:29:51 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 50BE21F8 ***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.988.198/0001-70
Certidão nº: 56599712/2021
Expedição: 12/12/2021, às 07:41:53
Validade: 09/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.988.198/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487
CNPJ: 20.988.198/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:02 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.
Código de controle da certidão: **677D.88BF.49E1.C952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 20.988.198/0001-70

Requerente: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/04/2022 12:32:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 28658971

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 3414/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487
CNPJ: 20.988.198/0001-70 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 93971
BAIRRO: CIDADE JARDIM
ENDEREÇO: TRAVESSA THEOLINDO FRANCO DA CRUZ, 41
COMPLEMENTO: APT 05 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: df74973abca656f9d6e489f39098bf7e

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de janeiro de 2022

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5. 228

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento -.CACS de segunda à sexta, das 8 às 18h.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 10:32:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **14.643.102/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.643.102/0001-30	DUNS®:	901116240
Razão Social:	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/12/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2022
FGTS	Validade:	04/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2022
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.643.102/0001-30	DUNS®:	901116240
Razão Social:	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 150.000,00	Data de Abertura da Empresa:	10/11/2011
CNAE Primário:	3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
CNAE Secundário 1:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE		
CNAE Secundário 2:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 4:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
CNAE Secundário 5:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
CNAE Secundário 6:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
CNAE Secundário 7:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS		
CNAE Secundário 8:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E		
CNAE Secundário 9:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA		

Dados para Contato

CEP:	86.450-000
Endereço:	AVENIDA DR JOAO PESSOA, 611 F - CENTRO
Município / UF:	Quatiguá / Paraná
Telefone:	(43) 35642488
E-mail:	GEFLEX@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 083.832.459-20
Nome: GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 083.832.459-20
Nome: GABRIEL DIAS DEPIZOLI
E-mail: geflex@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 083.832.459-20 Participação Societária: 99,00%
Nome: GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Número do Documento: 134564458 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 04/08/2017 Data de Nascimento: 12/01/1999
Filiação Materna: DEIZELAINE XAVIER DIAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.450-000
Endereço: AVENIDA DR JOAO PESSOA, 420 - CENTRO
Município / UF: Quatiguá / Paraná
Telefone: (43) 35641488
E-mail: geflex@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 562.617.489-34 Participação Societária: 1,00%
Nome: LAURA CAROLINA DE JESUS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/10/1941
Filiação Materna: MARIA CAROLINA DE JESUS
Estado Civil:
CEP: 86.450-000
Endereço: RUA JORGE RAID, 266 - CENTRO
Município / UF: Quatiguá / Paraná
Telefone: (43) 35642095
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

5398 - Prestação de Serviços de Informática
13200 - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica
13587 - Confecção Artefato de Madeira
15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
16780 - Informática - Automação de Escritório
17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira
18775 - Transcodificação / Recodificação / Áudio / Vídeo / Equipamento Eletrônico

PAPELARIA E FLORICULTURA SW LTDA.ME
CNPJ:23.532.999/0001-15 INSC:9029399627
FONE: (43)3564-1141
EMAIL: PAPELARIAVICTORIAEME@OUTLOOK.COM
QUATIGUA-PR

235

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa n° 611, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a esta empresa os seguintes itens:

QTD.:	ESPECIFICAÇÃO:
- 20	Cadeira Secretária Giratória
- 02	Cafeteira
- 33	Armário Baixo em MDF 2 Portas
- 20	Mesa de Escritório 1,20m
- 01	Mesa de Escritório Diretor 1,80m
- 10	Estante de Aço 2 portas
- 35	Apoio para pés em madeira
- 01	Cadeira Diretor Giratória com Braços

Em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá- PR, em 13 de Junho de 2019.

PAPELARIA E FLORICULTURA - ME
23.532.999/0001-15
AV. DR. JOÃO PESSOA, 435
CENTRO - CEP 83.450-000
QUATIGUÁ - PR

FIRMA RECONHECIDA

Glaucia machado da Costa

PAPELARIA E FLORICULTURA SW LTDA ME
CNPJ:23.532.999/0001-15 IE:90.573.631-07
AV. DR JOÃO PESSOA 435
QUATIGUA PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 213426111915513107777-1; Data: 26/11/2019 15:52:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58423-7YDP; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ.
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86
Quatiguá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax:(43) 3564-2714
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ALCIONE MACHADO DA COSTA do que dou fé.
Quatiguá, em 26 de Novembro de 2019.
[ ] Albanir Rodrigues da Silva – Agente Delegado
[X] Júlio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
sCIGa.hZhjH.Dqo37
kJv6p.KCvfK
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL
Albanir Rodrigues da Silva
AGENTE DELEGADO
Júlio Cézar Zanlorenzi
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Avenida Dr. João Pessoa, 86
QUATIGUÁ – PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 213426111915513107777-2; Data: 26/11/2019 15:52:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58422-AGNL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:51:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401074

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 15:53:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21342611191551310777-1 a 21342611191551310777-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d60907ee2fde64741cfb60debc8f744f635fca0789e7891cbc0583298a2383161225a1c2c0fc3930b514f060d4354fb1a33

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Unidade Estadual do IBGE em São Paulo

Rua Urussui, 93 - Itaim Bibi
04542-050 - São Paulo - SP

Tel.: (0xx11)2105-8200 (pabx)
(0xx11)2105-8226
Fax: (0xx11)2105-8220

http://www.ibge.gov.br

São Paulo, 09 de Março de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa, 435 - Quatiguá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.643.102/0001-30, forneceu armários para a Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, situada à Rua Urussui, 93, Itaim Bibi, CEP 04542-050, conforme especificado abaixo:

N.º DO PREGÃO: 05/2019

PROCESSO Nº: 0021309.00001831/2019-82

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

OBJETO: A empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME** foi vencedora do item 3 da licitação e forneceu 50 armários baixos madeira aglomerado de alta densidade com duas portas, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 74 cm de altura.

PARECER: Atestamos que a empresa supracitada atendeu satisfatoriamente as condições contratadas e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

LUIZ MAURICIO GOMES ESTEVES
Gerente de Recursos Materiais

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 213417042013461409O0-1; Data: 17/04/2020 13:50:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ79532-LFHB; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 14:11:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1503887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2021 13:51:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21341704201346140900-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cf2c7573cf54974f1442776566cd88aeeefca0789e7891cbc0583298a23831
6122a4d96de3ed5f1be6c3e5172d71051ff7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEIT

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1..

site: w

ATESTADO DE C.

Atestamos para os devidos fins e efeitos que
DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNI
Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, na cid
município os seguintes materiais abaixo relac

QTD.	E
20	Mesas em MDF 1,40x0,70.
10	Armários de aço com 2 portas 1,98x0
05	Berços em MDF, com colchão 1,30x0,
50	Cadeira Giratória com braços diretor.
20	Conjunto Escolar tamanho 2.
100	Colchonete do tamanho de 1,85x0,80
30	Estante Baixa em MDF.
05	Fogão Industrial 04 Bocas.
10	Quadro Mural.
02	Quadro Branco.
05	Impressora Marca HP.
01	Refrigerador 02 portas marca Consul.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2018 16:20:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 15:03:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21341501181401180693-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b069fd257dfb79f865766ed505d70313c12fe5a517596d6781df7d7fa7d92bcf0fca0789e7891cbc0583298a23831612285c826cd8354bde905ea99830c302391

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

242

0006 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ:14.643.102/0001-30 NIRE:41207216260 - 10/11/2011
Avenida DR JOAO PESSOA, 435 FUNDOS Bairro: CENTRO
QUATIGUA - PR CEP: 86450-000

BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	**349.932,10**
DISPONIVEL	**304.007,75**
CAIXA	304.007,75
ESTOQUES	**45.924,35**
ESTOQUE DE MERCADORIA	45.924,35
MERCADORIA PARA REVENDA	45.924,35
PERMANENTE	**21.352,89**
ATIVO IMOBILIZADO	**21.352,89**
IMOBILIZADO TECNICO	35.593,46
MAQ.E EQUIPAMENTOS	35.593,46
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	14.240,57-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.240,57-
TOTAL DO ATIVO	**371.284,99**

BALANCETE PATRIMONIAL - 12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	5.312,58
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.133,52
OBRIGACOES SOCIAIS	1.466,12
INSS A RECOLHER	270,23
FGTS A PAGAR	387,46
SINDICAL A RECOLHER	808,43
OBRIGACOES FISCAIS	667,40
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	667,40
OUTRAS OBRIGACOES	3.179,06
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.179,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.179,06
TOTAL DO PASSIVO	5.312,58
PATRIMONIO LIQUIDO	365.972,41
CAPITAL SOCIAL	130.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	130.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	554.955,92
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	554.955,92
SALDO ANTERIOR	554.955,92
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	554.955,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	318.983,51-
RESULTADO OPERACIONAL	318.983,51-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	371.284,99

EMPRESARIO

FIRMA RECONHECIDA

GABRIEL DIAS DEPIZOLI
EMPRESARIO
C.P.F. 083.832.469-20

CONTADOR

FIRMA RECONHECIDA

FLAVIO VALE DA PAIXÃO
Contador
C.R.C. PR-041904
C.P.F. 783.082.249-20
R.G. 5244400-4 PR

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ.
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86
Quatiguá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax:(43) 3566-2714
Selo Digital nº: F653X.q8qtM.zKlsJ-4AmPD.Zfks3
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **GABRIEL DIAS DEPIZOLI E FLAVIO VALE DA PAIXÃO** do que dou fé.
Quatiguá, em 12 de Maio de 2022.

Jonathan Toledo Camilo Ramalho – Escrevente

241

0006 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ:14.643.102/0001-30 NIRE:41207216260 - 10/11/2011
Avenida DR JOAO PESSOA, 435 FUNDOS Bairro: CENTRO
QUATIGUA - PR CEP: 86450-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**185.297,72**
VENDAS DE MERCADORIAS	185.297,72
A VISTA	185.297,72
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**10.425,69-**
DEVOLUCAO DE VENDAS	10.425,69-
RECEITA LÍQUIDA	**174.872,03**
CUSTOS DAS VENDAS	**345.549,93-**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	345.549,93-
(+)ESTOQUE INICIAL	172.360,35-
(+)COMPRAS PARA REVENDA	156.153,05-
(+) COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO	64.506,71-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	1.632,92
(+)ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	87,09-
(-)ESTOQUE FINAL	45.924,35
PREJUÍZO BRUTO	**170.677,90-**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**148.305,61-**
DESPESAS GERAIS	148.305,61-
SALARIOS E ORDENADOS	46.468,71-
FGTS	5.000,57-
13.SALARIO	3.773,26-
FERIAS E INDENIZACOES	6.631,01-
AGUA, LUZ E TELEFONE	1.658,47-
HONORARIOS CONTABEIS	5.147,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	52.770,00-
CORRESPONDENCIAS E PORTES	1.368,45-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	3.562,54-
MATERIAL P/ CONSUMO	6.351,82-
DARF	9.550,07-
DESP. GERAIS ADMINIST.	4.910,03-
MULTAS S/ DUPLICATAS	1.113,68-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**318.983,51-**

FIRMA RECONHECIDA

EMPRESARIO

GABRIEL DIAS DEPIZOLI
EMPRESARIO
C.P.F. 083.832.459-20

FIRMA RECONHECIDA

CONTADOR

FLAVIO VALE DA PAIXÃO
Contador
C.R.C. PR-041904
C.P.F. 783.082.249-20
R.G. 5244400-4 PR

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ.
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86
Quatiguá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax:(43) 3564-2714
Selo Digital nº: F653X.q8qtM.zKtsI.4AGUo.ZfksV
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **GABRIEL DIAS DEPIZOLI E FLAVIO VALE DA PAIXÃO** do que dou fé.
Quatiguá em 12 de Maio de 2022.
Jonathan Toledo Camilo Ramalho – Escrevente

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, solteiro, empresário, Maior, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, n° 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF n° 101.738.249-27 e **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Solteiro, empresário, Maior, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Pessoa, n°45, CEP 86.450-000, portadora do RG nº 13.456.445-8 SSP/PR e CPF nº 083.832.459-20. Únicos sócios da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME,** com sede e domicilio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 611 F, Centro, CEP: 86.450-000, no município de Quatiguá – PR, CNPJ 14.643.102/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, vende e transfere 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio **GABRIEL DIAS DEPIZOLI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, vende e transfere 1.500 (um mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, a sócia ingressante **LAURA CAROLINA DE JESUS,** brasileira, Maior, nascida em 13/10/1941, natural de Joaquim Távora – PR, Viúva, empresária, portadora do RG n° 4.292.195-5 SESP/PR e CPF nº 562.617.489-34, residente e domiciliada à Germano Souza, n° 267, Centro, em Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI** declara neste ato haver recebido dos sócios atuais, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alienação ocorrida, o capital social na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Gabriel Dias Depizoli	148.500 quotas	R$ 148.500,00	99%
Laura Carolina de Jesus	1.500 quotas	R$ 1.500,00	1%
Total	150.000 quotas	R$ 150.000,00	100 %

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341803211109563797

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-1
Data: 18/03/2021 13:19:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71460-ELBO:

NJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

246

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade da caberá a **GABRIEL DIAS DEPIZOLI,** com poderes de administradores individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em conscnância com o que determina o artigo 1.071, da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº 14.463.102/0001-30
NIRE 41207945741

GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro, Solteiro, empresário, Maior, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Pessoa, n°45, CEP 86.450-000, portadora do RG nº 13.456.445-8 SSP/PR e CPF nº 083.832.459-20, **LAURA CAROLINA DE JESUS,** brasileira, Maior, nascida em 13/10/1941, natural de Joaquim Távora – PR, Viúva, empresária, portadora do RG n°

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço.

ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341803211109563797

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-2
Data: 18/03/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71461-2E79:

NJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

247

4.292.195-5 SESP/PR e CPF nº 562.617.489-34, residente e domiciliada à Germano Souza, n° 267, Centro, em Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000. **Únicos** sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e domicilio a Avenida Dr. João Pessoa, N° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000, no município de Quatiguá – PR, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede e domicilio a Avenida Dr. João Pessoa, N° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Fabricação de móveis com predominância de madeira;**
- **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;**
- **Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
- **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- **Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;**
- **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**
- **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Gabriel Dias Depizoli	148.500 quotas	R$ 148.500,00	99%
Laura Carolina de Jesus	1.500 quotas	R$ 1.500,00	1%
Total	**150.000 quotas**	**R$ 150.000,00**	**100 %**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/213418032111095637 97

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 213418032111095637 97-3
Data: 18/03/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71462-7V79:

NJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

248

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependera da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341803211109563797

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-4
Data: 18/02/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71463-LUZJ:

NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Volber Azevêdo da M. Cavalcanti

TJPB

249

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 14.643.102/0001-30
NIRE 41207945741
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade da caberá a **Gabriel Dias Depizoli,** com poderes de administradores individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Quatiguá - PR, 22 de Maio de 2020

Bruno Alex Dias Depizoli

Gabriel Dias Depizoli

Laura Carolina de Jesus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341803211109563797

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-5
Data: 18/03/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71464-JBXM:

N.J: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08383245920	GABRIEL DIAS DEPIZOLI
10173824927	BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
56261748934	LAURA CAROLINA DE JESUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 03:20 SOB Nº 20202390934.
PROTOCOLO: 202390934 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002148315. NIRE: 41207945741.
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS PAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verif. e/ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:37:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341303211109563797

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21341803211109563797-6
Data: 18/03/2021 13:19:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71465-JSDC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5401 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos; garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 14:33:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21341803211109563797-1 a 21341803211109563797-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b51ee68901c5c62927dabcd0d65b88b350583971097aa418601a38c6610dbf46fca0789e7891cbc0583298a238316122

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA

252

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GEFLEX INDE COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 17 de Março de 2022

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

PROCURAÇÃO
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 14.643.102/0001-30

Prezados senhores:

A empresa **GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA** , inscrita sob o **CNPJ nº 14.643.102/0001-30**, sediada na **Av. Dr. João Pessoa nº611-F**, bairro **Jardim Itália,** cidade **Quatiguá**, no estado do **Paraná,** inscrição estadual **Nº 90.578.402-15,** por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Gabriel Dias Depizoli**, portador da célula de RG **13.456.445-8** CPF **083.832.459-20**, residente na **Av. Dr. João Pessoa** do estado do **Paraná**, **CREDENCIA:**

• **SILVIO CARLOS ZACARDI:** brasileiro, casado, **RG 2.016.362** e CPF **330.645.129-00**.

• **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:** brasileiro, solteiro, RG **3.924.558-2** e CPF **515.538.729-91**.

• **SERGIO RICARDO QUADRI:** brasileiro, solteiro, RG **6.754.504-4** e CPF **037.554.919-66**.

• **FRANCIELE SANTOS DE ALMEIDA:** brasileiro, solteiro, RG **13.322.545-5** e CPF **098.259.749-58**.

CONFERINDO-LHES: todos os poderes gerais necessários à pratica de quaisquer atos relacionados com o pregão, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresenta reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas oferecer lances verbais de preço na sessão.

Quatiguá, 18 de março de 2021 | **VALIDO ATÉ: 18/03/2023**

FIRMA RECONHECIDA

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS
CNPJ:14.643.102/0001-30
INSC: 90.578.402-15
GABRIEL DIAS DEPIZOLI
SÓCIO PROPIETÁRIO
CPF: 083.832.459-20
RG: 134564458

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:34:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

ifra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21341803219291387090

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21341803219291387090-1
Data: 18/03/2021 14:33:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71696-SMAK:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A. §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 15:07:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21341803219291387090-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b9d22f28e9d8cf9af245da3e8ca7a175c4a026b1185642026a62d50f3d53cf13fca0789e7891cbc0583298a238316122

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Requerente: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/04/2022 17:55:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 988504824

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

255

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0194/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 17/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de contabilidade. Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 148/2022, datado de 26 de abril de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame:

1. no que toca aos itens 01 e 02 a empresa: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA;**
2. no que toca aos itens 05, 06 e 07 a empresa: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA;**

Todos os demais itens foram cancelados, conforme termo de adjudicação.

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, as empresas citadas foram declaradas vencedoras, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREGÃO ELETRÔNICO 261

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2022 (SRP)

Às 14:21 horas do dia 26 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040, Pregão nº 00017/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Scanner
Descrição Complementar: Scanner Nome: Scanner
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.413,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.107,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, Melhor lance: R$ 3.107,0000
Homologado	26/05/2022 14:21:06	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.169,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.169,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.149,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.328.910/0001-11, Melhor lance: R$ 1.169,0000, Valor Negociado: R$ 1.149,0000
Homologado	26/05/2022 14:21:16	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Impressora 1: Laserjet 3015/P3015 , Referência Cartucho 2: Ce255a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 11:31:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proponente interessado em reduzir o valor para o item.
Homologado	26/05/2022 14:21:18	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Capacete militar
Descrição Complementar: Capacete Militar Material: Aramida , Tipo: Balístico Nível Iii-A , Características Adicionais: Permite Acaplamento De Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/05/2022 14:21:29	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Conjunto Atualização Microcomputador
Descrição Complementar: Conjunto Atualização Microcomputador Nome: Conjunto Atualização Microcomputador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 118,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 118,0000
Homologado	26/05/2022 14:21:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Mouse Computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de**

4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 39,0000
Homologado	26/05/2022 14:21:32	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Tipo: Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487 **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487, CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70, Melhor lance: R$ 95,0000
Homologado	26/05/2022 14:21:50	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8
Descrição: Cabo Extensor
Descrição Complementar: Cabo Extensor Aplicação: Áudio E Vídeo Incl.Dolby Truehd And Dts-Hd;Master , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Suporta Qq Resolução Incl.1080p Até 4k , Tipo Saída: Hdmi Tipo A Macho X Hdmi Tipo A Macho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 13:39:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta ajustada no prazo estabelecido.
Homologado	26/05/2022 14:22:00	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 9
Descrição: Mouse Pad
Descrição Complementar: Mouse Pad Material: Gel , Acabamento Superficial: Tecido , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2,5 MM, Tipo: Ergonômico , Largura: 22 CM, Características Adicionais: Apoio Punho, Borracha Antiestática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/05/2022 14:22:11	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10
Descrição: Filtro linha

Descrição Complementar: Filtro Linha Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a , Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal , Tensão Alimentação: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,3000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/05/2022 14:22:12	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 11
Descrição: Adaptador
Descrição Complementar: Adaptador Aplicação: Computador E Filtro De Linha , Características Adicionais: Tripolar Para Bipolar , Conexão: Tipo T, Benjamin, Com 3 Entradas 2p+T E Uma Saída
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2100
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/05/2022 14:22:14	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.05.26 15:35:08 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade

VENCEDORES

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).

MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487.
Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26/05/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.66o, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS: itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de brinquedos: infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA: item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: item: 2
>Valor total: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa reais)
A R LIMP LTDA - ME: itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA: Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza pública.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Itens: 1, 8, 9 e 13
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA: Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais)
PABLO LUIS MARTINS – ME: Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos)
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO: Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos)
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos)
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI: Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamento de informatica e perifericos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTAÇAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA: Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487: Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROFOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA: Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA: Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
CUTELARIA IPE LTDA: Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA: Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD: Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas eletricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

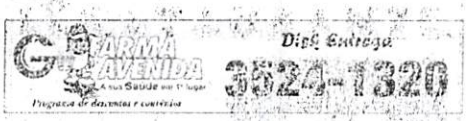
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASILIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua 5 Chacara 116 lote, nº 1E, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília , Distrito Federal, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.328.910/0001-11, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Roberto Moreira Soares da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 167.234.924 SSP/SP.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Scaner - principais características (iguais ou superior): Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 3000 digitalizações - Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) - Resolução Óptica: 600 x 600 dp - Alimentador automático de documentos: 50 folhas - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: 110-120 V - Tipo de Scanner: Duplo (frente e verso) - sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10	Canon DR - s150	Unidade	3.107,00	3.107,00

	Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® - Itens Incluso: 01 fonte de alimentação, 01 cabo USB e manual de instrução - Garantia de 12 meses.				
2	Monitor 23" com ajuste de ângulo e rotação - principais características (iguais ou superior): Full HD - Brilho 200 cd/m² - Resolução Máxima 1920x1080 Full HD - Pixel Pitch 0.2745 x 0.2746 mm - Tela Tratamento antirreflexivo - Ângulo de Visão 178° / 178 - Itens Inclusos: 01 fonte de alimentação, 01cabo HDMI e manual de instrução - Garantia de 12 meses.	AOC M2470SWH2	Unidade	1.149,00	1.149,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LT
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Roberto Moreira Soares da Silva – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 Apto. 05 bairro Cidade jardim, São Jose Dos Pinhais estado do Paraná, CEP: 83035.410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.988.198/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sra. **Marcia Adriana de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº 828.953.844-87, telefone 41-991770550, e-mail sousa7dias@hotmail.com.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
05	Kit - Mouse e Teclado sem fio, usb, para destros. Principais características (igual ou superior) - Interruptor On/Off no mouse e teclado - Teclado grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - Mouse 2.4Ghz, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação teclado e mouse por pilha AA e/ou AAA	C3Tech	Kit	4	118,00
06	Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico, emborrachado, com roda de rolagem grande, rastreamento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6.79 cm x 10.54 cm x 3.84 cm / 86.4 g - alimentação por pilha AA ou AAA	C3Teck	Unidade	4	39,00
07	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou	Intelbras	Unidade	4	95,00

MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487 Assinado de forma digital por MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487 Dados: 2022.05.10 16:03:53 -03'00'

	similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 18 teclas a direita de números, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44.72 cm x 18.67 cm x 2.14 cm / 603 g - alimentação por pilha AA ou AAA				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487

Assinado de forma digital por MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487 Dados: 2022.05.30 16:04:18 -03'00'

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público: ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MARCIA ADRIANA DE SOUSA:32895384487 Assinado de forma digital por MARCIA ADRIANA DE SOUSA:32895384487 Dados: 2022.05.30 16:04:35 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487

Assinado de forma digital por MARCIA ADRIANA DE SOUSA:82895384487
Dados: 2022.05.30 16:05:01 -03'00'

MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI
Marcia Adriana de Souza – Titular

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo nº 040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua [illegible], nº 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, CEP: 72.005-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], neste ato representada por seu Titular, Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit (R$)
01	Scanner, principais características (igual ou superior): Digitalização Frente e Verso Duplex; Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (A3); Ciclo de Trabalho Diário: Até 3500 digitalizações; Velocidade de Digitalização: Até 45/90 ppm (simples/duplex); Resolução Óptica: 600 x 600 dpi; Alimentação automática de documentos; Software: Bonifácio	[illegible]	Unidade	1	[illegible]

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedores(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Jose Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Roberto Moreira Soares da Silva – Socio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo nº 040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022.

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Theodoro Francisco da Cruz, 41, Apto. 05, bairro Cidade Jardim, São José Dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83095-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.885.749/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sra. Marcia Adriana de Souza, [illegible], telefone 41 99517-0560, e-mail xuxa.r5@hotmail.com

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit (R$)
05	Kit: Mouse e Teclado sem fio, usb, para desktop. Principais características (igual ou superior): Interface(s) de conexão: USB. Tecnologia sem fio: 2.4Ghz. Teclado com no mínimo 110 teclas, incluindo as 19 teclas à direita de numeric com teclas extra personalizáveis e outras funções pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44,72 cm x 16,67 cm x 2,14 cm, 740,3 g. Mouse 2.4Ghz, com cabo de roldana giratório (rolamento), rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6,78 cm x 10,54 cm x 3,84 cm, 85,4 g, alimentação teclado e mouse por pilha AA cada. AAA. Mouse sem fio, usb. Principais características (igual ou superior): 2.4Ghz, ergonômico e emborrachado, com rosta de rolagem grande, fácil movimento rápido e preciso, e com luz indicadora de bateria, dimensões mínimas: 6,78 cm x 10,54 cm x 3,84 cm, 85,4 g, alimentação por pilha AA ou AAA.	C3Tech	Kit	4	119,00
06	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 19 teclas à direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44,72 cm x 16,67 cm x 2,14 cm, 1.000 g, alimentação por pilha AA ou AAA.	C3Tech	Unidade	4	79,00
07	Teclado sem fio, usb. Principais características (igual ou similar): grande e robusto com no mínimo 110 teclas (incluindo as 19 teclas à direita de numeros, num lock, enter, pontuação e outros símbolos pertinentes), com ajuste de altura, segundo normas da ABNT, indicação de num lock e caps lock, dimensões mínimas: 44,72 cm x 16,67 cm x 2,14 cm, 1.000 g, alimentação por pilha AA ou AAA.	Inteltrons	Unidade	4	99,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Jose Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MARCIA ADRIANA DE SOUSA - MEI - Marcia Adriana de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 016/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pão, margarina e cha para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saude e pão e leite para o Hospital Municipal.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 13h30min do dia 29 de junho de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de junho de 2022.

Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 020/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medical e acessório para equipamentos medicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compragovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h:29min do dia 30/06/2022 com ABERTURA DA SESSÃO as 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compragovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de junho de 2022.

Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022
PROCESSO Nº 071/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de consultoria em gestão e consultoria nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas do contratado no Programa SEBRAETEC no âmbito dos Projetos Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Parana e Ambiente de Negocios do Norte Pioneiro do Parana, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital, até 31 de dezembro de 2022, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES

A. W. XAVIER DIAS ITENS: 02, 17, 21 e 22.

>Valor Total: R$ 25.929,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA ITENS: 04, 11, 12, 13, 14 e 16.

>Valor Total: R$ 25.135,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais).

F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA ITEM: 06.

>Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. ITEM: 07.

>Valor Total: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ITENS: 18 E 19.

>Valor Total: R$ 20.409,00 (vinte mil quatrocentos e nove reais).

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ITEM: 20.

>Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

OBS.: O ITENS 01, 09, 10, 15 FOI CONSIDERADO FRACASSADO E OS ITENS 03, 05, 08, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 09 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira